COMUNICAÇÃO INTERNA

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SMS	110/2026	Data da assinatura digital
DA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.		
PARA: Procuradoria Jurídica – PMSGO.		
ASSUNTO: Formalização de Contrato		

Credenciamento nº 004/2026
Processo Administrativo: 16906/2026, P.L: 122/2026
Empresa: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA

Conforme a Ata da 1° Sessão de análise de documentação realizada em 02/10/2026, referente ao processo de credenciamento que tem por objeto credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado habilitado e credenciado o seguinte interessado:

Item 1 - CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, CNPJ: 37.098.962/0001-35;

A quantidade contratada será de:

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor unitário	Valor do Contrato
1	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**
	TOTAL			**R$ 89.935,00**

A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/21 e terá prazo **vigência de 06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto nº 3.016/2023.

Diante da demanda apresentada, solicitamos autorização para que seja formalizada a referida contratação com a empresa credenciada do item e quantidades conforme descrição acima, para a execução dos serviços contratados.

Atenciosamente,

KÁTIA LIRA ADONO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto "P" n°004/2026

Processo 21146/2026. Assinado por 1 pessoa: KATIA LIRA ADONO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D1245934434B74658B13F586C4C4DB4B5

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
D124593434B74658B13F586C4C4DB4B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: KATIA LIRA ADONO em 13/10/2026 11:02:01
CPF:***.***-.741-68
Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D124593434B74658B13F586C4C4DB4B5

CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA

CNPJ: 37.098.962/0001-35
Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1404, sala 01 – Centro
São Gabriel do Oeste – MS CEP 79490-013 - Telefone/Fax: (67) 9 9928-0995

CREDENCIAMENTO

01 – Razão Social ou nome completo (legível): CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA	
02 – CNPJ ou CPF: 37.098.962/0001-35	03 – Nome Fantasia: CLINICA DA CRIANÇA
04 – Nº de Registro no Conselho Regional: 2136	
05 – Àrea Médica: PEDIATRIA	
06 – Endereço: Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1404 sala1	
07 - Bairro: Centro	
08 - Cidade/UF: São Gabriel do Oeste/MS	09 - CEP: 79490-013
10 – Identificação do Sócio Responsável: AMANDA NANTES AQUINO	
11 – Celular / WhatsApp: (67) 99928-0995	12 – E-mail: amandanantesaquino@gmail.com
13 – Venho por meio desta, apresentar Proposta de Credenciamento nos termos do Edital nº 004/2026, para **Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**	

14- Serviços Pretendidos		UN	Plantão	MARCAR X
1	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	Unidade	5000	X

Declaro (amos) por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.
Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

São Gabriel do Oeste, 18 de setembro de 2026.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.09.18 16:45:30 -04'00'

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
CNPJ 37.098.962/0001-35
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000032003

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO GABRIEL DO OESTE
Local

8 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.367-7	MSP2000032003	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA

1. AMANDA NANTES AQUINO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 018.654.291-71, documento de identidade 001255191, SEJUSP, MS, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 1535, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.490-000 e

2. LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRONOMO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 084.647.936-26, documento de identidade 14512235, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 1535, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.490-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMANDA PEDIATRA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS MEDICOS CLINICA DE PEDIATRIA, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO E ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ESPIRITO SANTO, número 1657, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MS, CEP 79.490-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
AMANDA NANTES AQUINO	19.000	19.000,00
LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia AMANDA NANTES AQUINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO GABRIEL DO OESTE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO GABRIEL DO OESTE, 8 de Maio de 2020.

AMANDA NANTES AQUINO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.367-7	MSP2000032003	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/039.367-7, em 08/05/2020 da empresa: CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, nire: 5420132603-0 , foi deferido digitalmente sob o número 54201326030, em 08/05/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Campo Grande. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/039.367-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201326030	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2300016979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO GABRIEL DO OESTE
Local

17 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.366-7	MSP2300016979	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CLÍNICA AMANDA PEDIATRA LTDA
CNPJ 37.098.962/0001-35

1. **AMANDA NANTES AQUINO,** nacionalidade brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 018.654.291-71, portadora do Documento de Identidade RG nº 001.255.191 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1535, centro, no município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

2. **LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES,** nacionalidade brasileira, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 084.647.936-26, portador do Documento de Identidade RG nº 14.512.235 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1535, centro, no município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

Únicos sócios da empresa **CLÍNICA AMANDA PEDIATRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.098.962/0001-35,com sede social na Avenida São Francisco, nº 2051, Sala 06, Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54201326030 por sessão de despacho em 08/05/2020, **resolvem** por este instrumento particular efetuar a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL modificando de acordo com a seguinte cláusula:

1ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade passa a ter sua sede social na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 1404, SALA 01 Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

2ª PELA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A empresa girara sob o nome empresarial de **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **CLINICA DA CRIANÇA**.

Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a redação das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLINICA DA CRIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é Serviços Médicos Clínica de Pediatria, Ambulatorial e Pronto-Socorro e Atendimento Hospitalar.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede social da empresa é na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 1404, SALA 01, Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$
AMANDA NANTES AQUINO	19.000	R$ 19.000,00
LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia AMANDA NANTES AQUINO, com os poderes e atribuições e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

_____

AMANDA NANTES AQUINO
Sócio/Administrador

_____

LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES
Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.366-7	MSP2300016979	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, de CNPJ 37.098.962/0001-35 e protocolado sob o número 23/017.366-7 em 17/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54959771, em 23/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Inacio Aparecido Marques Bispo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Inacio Aparecido Marques Bispo, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 08:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/017.366-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

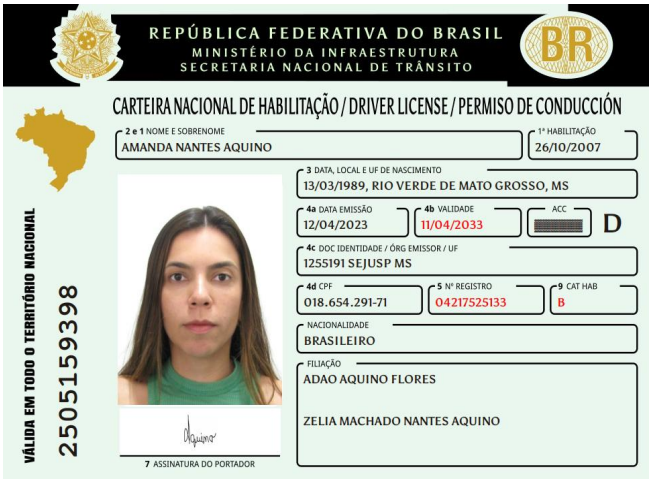
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505159398

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AMANDA NANTES AQUINO

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/03/1989, RIO VERDE DE MATO GROSSO, MS

4a DATA EMISSÃO
12/04/2023

4b VALIDADE
11/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1255191 SEJUSP MS

4d CPF
018.654.291-71

5 Nº REGISTRO
04217525133

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADAO AQUINO FLORES

ZELIA MACHADO NANTES AQUINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

2505159398

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10161014662
MS858472651

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

MATO GROSSO DO SUL


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042175251<337<<<<<<<<<<<<
8903130F3304112BRA<<<<<<<<<<<2
AMANDA<<NANTES<AQUINO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5140319416

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

1ª HABILITAÇÃO: 21/12/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/03/1988, POCOS DE CALDAS, MG

4a DATA EMISSÃO: 25/03/2026

4b VALIDADE: 02/06/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 14512235 SSP MG

4d CPF: 084.647.936-26

5 Nº REGISTRO: 04005546578

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JOSE LEONILDO SIMOES

ELENICE EDIR DOS SANTOS SIMOES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/06/2035	
A1			
B		02/06/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61338694473
MS871595648

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

5140319416

MATO GROSSO DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040055465<786<<<<<<<<<<<<
8803207M3506020BRA<<<<<<<<<<<4
LEONAM<<BENE<DOS<SANTOS<SIMOES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.098.962/0001-35 **MATRIZ**		**08/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMANDA PEDIATRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO DO SUL	**1404**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.490-000	**CENTRO**	**SAO GABRIEL DO OESTE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMANDANANTES1303@HOTMAIL.COM	**(67) 9929-0995**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **15:49:06** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

15.389.588/0001-94

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - PRIMO MAFFISSONI

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Validade	RG/Inscrição
005614	5763/2026	31/12/2026	4502537

Contribuinte

Nome: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA
CPF/CNPJ: 37.098.962/0001-35

Endereço

Logradouro: MATO GROSSO DO SUL **Número:** 1404
Complemento: SALA 01 **CEP:** 79490-013
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO GABRIEL DO OESTE **Estado:** MS

Atividade Principal

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Horário de Funcionamento

LIVRE

Observações

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Data de Emissão

12/02/2026

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

15.389.588/0001-94

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - PRIMO MAFFISSONI

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Validade	RG/Inscrição
005614	5785/2026	31/12/2026	4502537

Contribuinte

Nome: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA
CPF/CNPJ: 37.098.962/0001-35

Endereço

Logradouro: MATO GROSSO DO SUL **Número:** 1404
Complemento: SALA 01 **CEP:** 79490-013
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO GABRIEL DO OESTE **Estado:** MS

Atividade Principal

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Horário de Funcionamento

LIVRE

Observações

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Data de Emissão

12/02/2026

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
CNPJ: 37.098.962/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:49 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2027.
Código de controle da certidão: **4949.954E.59B2.BEA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.098.962/0001-35

Razão social: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO DO SUL 1404 SALA 01/ CENTRO / SAO GABRIEL DO OESTE / MS / 79490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091201205474625177

Informação obtida em 17/09/2026 15:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***030513/2026***

CNPJ: ***37.098.962/0001-35***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:19:30 horas do dia 21/08/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - PRIMO MAFFISSONI - SÃO GABRIEL DO OESTE

CNPJ: 15.389.588/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

020114

Contribuinte	CPF/CNPJ	
CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA	**37.098.962/0001-35**	
Logradouro	Número	Complemento
AV. MATO GROSSO DO SUL	**1404**	**SALA 01**
Bairro	CEP	
CENTRO	**79490013**	
Cidade	UF	
SAO GABRIEL DO OESTE	**MS**	

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:55:34 do dia 17/09/2026

Válida até 17/10/2026

Código de Controle da Certidão/Número 38B96248A0C96F9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.098.962/0001-35
Certidão nº: 78337810/2026
Expedição: 21/09/2026, às 15:26:52
Validade: 20/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.098.962/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA

CNPJ: 37.098.962/0001-35
Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1404, sala 01 – Centro
São Gabriel do Oeste – MS CEP 79490-013 - Telefone/Fax: (67) 9 9928-0995

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 16906/2026

A CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.098.962/0001-35 com sede à Avenida Mato Grosso do Sul, N° 1404 – sala 1, Centro – São Gabriel do Oeste / MS, CEP: 79490-013, por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) Amanda Nantes Aquino, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.654.291-71 e no RG nº 001.255.191 SEJUSP-MS, declara, para fins de participação no procedimento de credenciamento:

a. DECLARO que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b. DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação.

c. DECLARO que tomei ciência do Edital de Credenciamento do Município de São Gabriel do Oeste/MS, e submeto-me à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

d. DECLARO que cumpro todos os requisitos de habilitação para este Credenciamento no Município de São Gabriel do Oeste MS

e. DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015 e art. 185, XIII da Lei Complementar Municipal nº 028/2007).

f. DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021.

g. DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

h. DECLARA não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

i. DECLARA Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;

j. DECLARA que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final e ambientalmente adequada, de que trata o inciso XII art. 18 da Lei nº 14.133/21, quando aplicável;

Por ser verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.09.18 09:59:53 -04'00'

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
CNPJ 37.098.962/0001-35
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 611924 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 17/09/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, portador do CNPJ: 37.098.962/0001-35. **

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

c) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

São Gabriel do Oeste, sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

PEDIDO N°: ***0010693494***

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000033133 em 21/09/2026. Assinado Eletronicamente por Ludmila Bertipaglia Schvartz. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
26/119.782-7	DeKA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
Nire:	
CNPJ:	37.098.962/0001-35
Município:	SAO GABRIEL DO OESTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
036.514.741-94	MS 012474O1	18/09/2026
Nome	ELOI MARQUES SCARIOT	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.654.291-71		18/09/2026
Nome	AMANDA NANTES AQUINO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ludmila Bertipaglia Schvartz, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2026, às 14:08.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. segunda-feira, 21 de setembro de 2026

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 26/119.782-7.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA					
NIRE:	5420132603-0	**CNPJ:**	37.098.962/0001-35	**NIRE Anterior:**	
Nome Anterior:					
CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA					
Município:	SAO GABRIEL DO OESTE			**UF:**	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição		**Inscrição Municipal:**	4502537		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	08/05/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	**Quantidade de páginas:**	52
Data	18/09/2026		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
036.514.741-94	ELOI MARQUES SCARIOT	Contador	MS 012474O1
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
05/01	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 12/2024 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/01	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 12/2024	420,00
05/01	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO SALÁRIO REF.12/2024.	3.377,53
06/01	53101 SALARIOS	21202 INSS A RECOLHER	AJUSTE INSS SEM PROVISÃO	253,89
07/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1041/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	9.991,92
07/01	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 12/2024	368,42
07/01	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 12/2024	376,14
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1048/0 Sophia Santana Oliveira	350,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1047/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	250,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1046/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	250,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1045/0 PAULO NETO LACERDA DOS SANTOS	350,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1044/0 MARIA TEREZA RAMPANELLI RODRIGUES	350,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1043/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
08/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1042/0 MATHEUS CRUSIOL MANDETTA	220,00
10/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1050/0 CAUÊ NERES DE OLIVEIRA MENDES	350,00
20/01	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 12/2024	2.340,05
21/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1051/0 LUÍSA LOPES OLIVEIRA	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1061/0 Zoe Paula Viguache	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1060/0 KIARA DA SILVA GOMES	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1059/0 BERNARDO HENRIQUE FREITAS REZENDE	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1058/0 LUCAS ZANELLA JULIANI	250,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1057/0 ALÍCIA ALVES DE MORAES	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1056/0 MARIA LUISA CASTILHO TOZETTO	350,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1055/0 SANTIAGO DRESCH	250,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1054/0 MANUELA GONDIM MEZZAROBA	250,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1053/0 PEDRO LUCAS MARTOS GONÇALVES	250,00
30/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1052/0 Cecília dos Santos Borsoi	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1073/0 ELOAH MARTOS GONÇALVES	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1072/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		23.867,95

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		23.867,95
			1071/0 HENRY PEREIRA MARTINELLI	350,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1070/0 EMANUEL FASSINI	350,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1069/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1068/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1067/0 LÍVIA FERREIRA VALEJO	350,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1065/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	250,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1064/0 LARA DA SILVA MELO	350,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1063/0 ARTHUR ALVES BARRETO BRANDÃO	350,00
31/01	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1062/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	250,00
31/01	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 01/2025	5.016,94
31/01	53104 FERIAS	21207 FERIAS A PAGAR	VLR REF. FÉRIAS DE 01/2025	238,47
31/01	21207 FERIAS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ FÉRIAS 01/2025	17,88
31/01	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 01/2025	397,18
31/01	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 01/2025	420,43
31/01	21207 FERIAS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO FÉRIAS REF 01/2025	220,59
31/01	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 01/2025	1.200,61
		TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ---------->		**34.130,05**

****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
02/02	21212 INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	53105 INDENIZ TRABALHISTA	VLR REF. ADIANTAMENTO 02/2025 VITORIA RIOS DOS SANTOS	989,43
02/02	53105 INDENIZ TRABALHISTA	21212 INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	VLR RESCISAO REF. 02/2025 VITORIA RIOS DOS SANTOS	1.053,51
02/02	21212 INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	53105 INDENIZ TRABALHISTA	VLR FALTAS ATRASOS 02/2025 VITORIA RIOS DOS SANTOS	64,08
04/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1074/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	13.215,12
05/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1075/0 MARIAH SOUSA BERNARDO	350,00
05/02	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 01/2025	4.619,76
05/02	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 01/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/02	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 01/2025	420,00
06/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1076/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	350,00
07/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1078/0 GABRIEL GIACOMINI DA SILVA	350,00
07/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1077/0 LUÍSA FERREIRA BUSCARIOL	350,00
10/02	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 01/2025	415,06
10/02	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 01/2025	420,43
13/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1081/0 THAYANA NANTES DE BRITO	350,00
13/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1080/0 LÍVIA OLIVEIRA ALVES	350,00
13/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1079/0 MARIA RITA NANTES SANTANA	350,00
13/02	D I V E R S O S 21205 FGTS A RECOLHER 58102 MULTAS	11101 CAIXA	PGTO FGTS RESCISÃO REF 02/2025 PGTO FGTS RESCISÃO REF 02/2025 PGTO MULTA FGTS RESCISÃO REF 02/2025	243,17 230,50 12,67
18/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1083/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
18/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1082/0 JOSÉ BUSANELLO GRANDO	350,00
19/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1084/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	350,00
20/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1085/0 GUSTAVO DE GRIMM LOMA	350,00
20/02	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 01/2025	1.200,61
21/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1089/0 THÉO BASTOS CHIOVETTI	350,00
21/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1088/0 SANTIAGO DRESCH	250,00
21/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1087/0 JÚLIA VILAS BOAS BRAGA	250,00
21/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1086/0 MATEUS GRIMM CAVALCANTE	350,00
24/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1090/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
26/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1091/0 PEDRO MONTEIRO NOGUEIRA	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1105/0 CATARINA ALMEIDA SANGALLI	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1104/0 BEATRIZ CAVALLI CITRON	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		29.311,17

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	29.311,17
			1103/0 EMANUELLY VITÓRIA LEAL FAVARETTO	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1102/0 HENRY GARBINI MILLEO	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1101/0 JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1100/0 ANTÔNIO VEDOIR CERVI	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1099/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1098/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1097/0 DAVI BIANCHI PATERA	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1096/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1095/0 MARIA TEREZA RAMPANELLI RODRIGUES	350,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1094/0 MARIA ALICE MEDEIROS FÉLIX	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1093/0 ANTONELLA ALVES COSTA	250,00
28/02	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1092/0 DAVI DA SILVA PASCOAL	350,00
28/02	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 02/2025	4.400,00
28/02	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 02/2025	355,61
28/02	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 02/2025	352,00
28/02	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR MULTA RESCISÓRIA DE 02/2025	230,50
28/02	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 02/2025	1.722,53
			TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO ---------->	**39.971,81**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
05/03	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 02/2025	4.049,54
05/03	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 02/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/03	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 02/2025	420,00
06/03	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1109/0 WILLIAN JOSE DA SILVA	350,00
06/03	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1108/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	9.054,96
06/03	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1107/0 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO	3.600,00
14/03	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2025	1.722,53
14/03	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 02/2025	355,61
14/03	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 02/2025	352,00
18/03	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1111/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
18/03	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1110/0 JOÃO GABRIEL CRUCIOL FERREIRA	350,00
31/03	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 03/2025	3.429,03
31/03	53104 FERIAS	21207 FERIAS A PAGAR	VLR REF. FÉRIAS DE 03/2025	1.450,09
31/03	21207 FERIAS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ FÉRIAS 03/2025	108,75
31/03	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 03/2025	284,83
31/03	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 03/2025	390,32
31/03	21207 FERIAS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO FÉRIAS REF 03/2025	1.341,34
31/03	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 03/2025	1.356,26

TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ----------> **29.385,26**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1117/0 LIZ ROESE ALMEIDA	250,00
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1116/0 LARA DA SILVA MELO	350,00
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1115/0 HAYANE AJALA MARINHO	350,00
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1114/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1113/0 Rafael De Carli Perini	250,00
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1112/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	7.091,04
01/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 30 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	7.200,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1128/0 IZABEL SACHINI SILVEIRA	350,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1127/0 PEDRO ANTÔNIO PEZZONI ZATTI	350,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1126/0 MARIA ALICE MEDEIROS FÉLIX	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1125/0 LARA ROMAO CARDOSO	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1124/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1123/0 MARIA CECÍLIA DOS SANTOS GRAEFF	350,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1122/0 HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	350,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1121/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1120/0 MANUELLA DE VITT MARTINS	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1119/0 MANUELA GONDIM MEZZAROBA	250,00
02/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1118/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	250,00
03/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1132/0 LUCAS REBEQUE VIDAL	250,00
03/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1131/0 MARIA LUISA CASTILHO TOZETTO	350,00
03/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1130/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	250,00
03/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1129/0 YARA FIUZA ALCANTARA	350,00
05/04	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 03/2025	3.144,20
05/04	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 03/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/04	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 03/2025	420,00
07/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1133/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
07/04	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 03/2025	393,58
07/04	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 03/2025	390,32
09/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1134/0 HENRY GARBINI MILLEO	350,00
			A TRANSPORTAR ---------->	25.659,14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		25.659,14
17/04	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2025	1.356,26
23/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1135/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	350,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1148/0 MARIA JULIA PEREIRA VIANA	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1147/0 ISADORA DE SOUZA LIMA	350,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1146/0 DANIEL GODOI MARTINS	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1145/0 ÍSIS TLAES ROSA	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1144/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1143/0 LUIZ FERNANDO ROJAS DE CARVALHO	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1142/0 MIGUEL HALLAWAN DE OLIVEIRA	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1141/0 BETINA FERNANDES LOPES	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1140/0 SANTIAGO DRESCH	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1139/0 JAIRO VINÍCIUS SAUGO RODRIGUES	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1138/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1137/0 Maitê Pasqualli Zamignan	250,00
25/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1136/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1169/0 LUÍSA FERREIRA BUSCARIOL	400,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1168/0 CATARINA CAMARGO MOTA	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1167/0 LAIS FARJADO DA PALMA	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1166/0 MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1165/0 JOSÉ BUSANELLO GRANDO	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1164/0 MARIA TEREZA RAMPANELLI RODRIGUES	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1163/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1162/0 Lavinia Lopes Goulart	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1161/0 TALITA FERNANDES GONÇALVES	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1160/0 HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	350,00
		A TRANSPORTAR ---------->		33.865,40

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	33.865,40
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1159/0 JOÃO PEDRO RODRIGUES	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1158/0 LÍVIA FERREIRA VALEJO	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1157/0 ISAC LORENCET SCHENKEL	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1156/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1155/0 ESTELA ARAUJO MASCARENHAS	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1154/0 GONÇALO ARAÚJO MASCARENHAS	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1153/0 JOÃO RICARDO RODRIGUES	350,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1152/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1151/0 JÚLIA BIN SAUSEN MILANI	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1150/0 VALENTINA BIN SAUSEN MILANI	250,00
28/04	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1149/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
30/04	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 04/2025	4.400,00
30/04	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 04/2025	350,46
30/04	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 04/2025	352,00
30/04	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 04/2025	2.142,10
			TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------->	**44.359,96**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
05/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1171/0 GEORGIA DIAS BERNARDES	400,00
05/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1170/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	10.958,88
05/05	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 04/2025	4.049,54
05/05	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 04/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/05	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 04/2025	420,00
06/05	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 04/2025	352,00
08/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1172/0 GABRIELI BATISTA BUENO	350,00
15/05	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2025	2.142,10
15/05	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 04/2025	350,46
16/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1174/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
16/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1173/0 LIBERATO SPENASSATTO GUIMARÃES	350,00
21/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1176/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	350,00
21/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1175/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	350,00
22/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1178/0 ELOA GABRIELLY DE LAPENA DINIZ	350,00
22/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1177/0 MIGUEL DUARTE DA SILVA NANTES	250,00
23/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1179/0 PEDRO ANTÔNIO PEZZONI ZATTI	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1206/0 SARAH LIMA REIS	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1205/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1204/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1203/0 JUAN FRANCISCO VASCONCELOS	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1202/0 LARA ROMAO CARDOSO	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1201/0 EMANUELLY VITÓRIA LEAL FAVARETTO	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1200/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1199/0 MARIA ALICE PEREIRA RODRIGUES	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1198/0 Maria Alice da Silva Barros	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1197/0 JAIRO VINÍCIUS SAUGO RODRIGUES	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1196/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		25.042,98

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	25.042,98
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1195/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1194/0 MARIA LUISA CASTILHO TOZETTO	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1193/0 DANIEL GODOI MARTINS	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1192/0 RHAVI SILVA RIBEIRO ARANTES	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1191/0 MANUELLA DE VITT MARTINS	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1190/0 GAEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1189/0 LARA FIANCO ALVES	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1188/0 LUIZ FERNANDO ROJAS DE CARVALHO	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1187/0 CATARINA ALMEIDA SANGALLI	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1186/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1185/0 MIGUEL KAFER CERUTTI	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1184/0 ANGELO DE OLIVEIRA DAL BEM	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1183/0 JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1182/0 LEANDRO ANTÔNIO BALDO BOBEK	350,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1181/0 LARA ROMAO CARDOSO	250,00
27/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1180/0 JOSÉ FELIPE AQUINO PISTORI	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1224/0 HILDA VALENTINNA MARTINS CORREIA	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1223/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1222/0 SAMANTHA FERREIRA BARIONE	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1221/0 LARA DA SILVA MELO	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1220/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1219/0 JOSÉ ALFREDO DE SOUZA GONÇALVES	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1218/0 JOSÉ BUSANELLO GRANDO	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1217/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE	
			A TRANSPORTAR ---------->	31.792,98

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	31.792,98
			SAO GABRIEL DO OESTE	5.962,92
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1216/0 JOSÉ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1215/0 JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1214/0 ALÍCIA ALVES DE MORAES	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1213/0 LUÍSA BITENCOURT NANTES	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1212/0 EMANUEL FASSINI	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1211/0 Elisa Maria Fassini	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1210/0 MURILO MORAES OLIVEIRA	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1209/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	250,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1208/0 DAVI ERNANDES GUEDES DA SILVA	350,00
28/05	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1207/0 ADRYAN CHAVES VILELA	350,00
31/05	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 05/2025	4.400,00
31/05	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 05/2025	350,46
31/05	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 05/2025	352,00
31/05	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 05/2025	2.300,52
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ---------->	**48.258,88**

****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
04/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1225/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	350,00
04/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 32 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	2.616,30
05/06	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 05/2025	4.049,54
05/06	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 05/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/06	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 05/2025	420,00
05/06	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 05/2025	350,46
09/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1226/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	350,00
13/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1228/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
13/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1227/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	350,00
18/06	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2025	2.300,52
18/06	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 05/2025	352,00
24/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1229/0 JÚLIA VILAS BOAS BRAGA	250,00
27/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1230/0 MILLENA AMARAL SABINO	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1252/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1251/0 ANTONELLA ALVES COSTA	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1250/0 LIZ HELENA ALVES MOTTA	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1249/0 ISAC LORENCET SCHENKEL	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1248/0 Maria Alice da Silva Barros	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1247/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1246/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1245/0 SANTIAGO DRESCH	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1244/0 MARIA ALICE MEDEIROS FÉLIX	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1243/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1242/0 MURILO LORENCET SCHENKEL	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1241/0 LAÍS GUIDARINI	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1240/0 MAITÊ DELEVATTI DA SILVA	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1239/0 LUDIMILA RODRIGUES	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1238/0 LUIZA AZAMBUJA DE BARROS	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1237/0 DANILO DE OLIVEIRA GONCALVES	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1236/0 JOSÉ FRANCISCO	
		A TRANSPORTAR ---------->		17.008,82

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	17.008,82
			MAFFISSONI NOVAIS	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1235/0 DANIEL GODOI MARTINS	250,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1234/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1233/0 MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA ROCHA	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1232/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
30/06	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1231/0 GIOVANE DE CASTRO PICCOLI	350,00
30/06	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 06/2025	4.400,00
30/06	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 06/2025	350,46
30/06	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 06/2025	352,00
30/06	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 06/2025	856,31
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ----------->	**24.867,59**

****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1260/0 Lavinia Lopes Goulart	250,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1259/0 CECÍLIA MUNHOS VEDOY	250,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1258/0 MIKAELA ÂNGELO DA SILVA	250,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1257/0 LAURA VALENTINA DE ARRUDA ACUNHA	250,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1256/0 Manuella Viana Zamignan	250,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1255/0 MARIA JÚLIA PEREIRA NEVES	350,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1254/0 MARISTELA DE ARRUDA PEREIRA	350,00
01/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1253/0 FERNANDA BARRETO MORAES	250,00
02/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1263/0 HEITOR BALZAN TOLEDO	250,00
02/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1262/0 JOSÉ FRANCISCO MAFFISSONI NOVAIS	250,00
02/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1261/0 LÍVIA OLIVEIRA ALVES	350,00
03/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1266/0 JOSE PEDRO LIMA MARTINS	250,00
03/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1265/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	350,00
03/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1264/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	9.186,12
04/07	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 06/2025	350,46
05/07	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 06/2025	4.049,54
05/07	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 06/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/07	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 06/2025	420,00
07/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1270/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	350,00
07/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1269/0 LAURA DE CARLI PERINI	250,00
07/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1268/0 MILLENA AMARAL SABINO	350,00
07/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1267/0 MARIA OLÍVIA SCHEER PORTO	250,00
10/07	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2025	856,31
10/07	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 06/2025	352,00
11/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 33 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	4.001,40
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1279/0 Cecília dos Santos Borsoi	250,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1278/0 BEATRIZ BIM ROLIM	350,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1277/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
		A TRANSPORTAR ---------->		25.335,83

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	25.335,83
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1276/0 OLÍVIA POZZEBON SCHIMENDES	250,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1275/0 DAVI ERNANDES GUEDES DA SILVA	350,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1274/0 ARTHUR ALMEIDA KOHL	250,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1273/0 JUAN FRANCISCO VASCONCELOS	250,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1272/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	250,00
16/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1271/0 JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	250,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1289/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	250,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1288/0 JOÃO EMANUEL CURTI	350,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1287/0 AGATHA OLIVEIRA DE CARVALHO	250,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1286/0 LUÍSA LOPES OLIVEIRA	350,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1285/0 LUIZ GUILHERME OLIVEIRA MENDONÇA	350,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1284/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	250,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1283/0 NATHAN KUMMER DE AVILA SANDRI	250,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1282/0 NATÁLIA APARECIDA LIMA ZANDONADI	350,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1281/0 ISADORA DE SOUZA LIMA	350,00
17/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1280/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	350,00
21/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1290/0 MARINA LOPES MOREIRA	250,00
30/07	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1291/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	9.024,96
31/07	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 07/2025	4.400,00
31/07	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 07/2025	350,46
31/07	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 07/2025	352,00
31/07	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 07/2025	2.134,88
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ---------->	**46.548,13**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1307/0 MARIA LUÍSA SPENASSATTO NIMER	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1306/0 HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1305/0 ISABELA DE ANDRADE FRANÇA	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1304/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1303/0 CLARA INACIO ANGELO	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1302/0 LÍVIA OLIVEIRA ALVES	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1301/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1300/0 Zoe Paula Viguache	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1299/0 JAIRO VINÍCIUS SAUGO RODRIGUES	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1298/0 FERNANDA DA SILVA FERREIRA BARBOSA	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1297/0 MARIA EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1296/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1295/0 ALÍCIA ALVES DE MORAES	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1294/0 OLÍVIA SANTOS VIEIRA	350,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1293/0 CATARINA ALMEIDA SANGALLI	250,00
01/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1292/0 JOSÉ LUCAS DA CUNHA BUHLER	350,00
04/08	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 07/2025	350,46
04/08	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 07/2025	352,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1319/0 HELENA BARRETO MORAES	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1318/0 LAURA VALENTINA DE ARRUDA ACUNHA	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1317/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	350,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1316/0 DANIEL GODOI MARTINS	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1315/0 GIOVANE DE CASTRO PICCOLI	350,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1314/0 ANTONELLA ALVES COSTA	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1313/0 MIGUEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		7.552,46

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	7.552,46
			1312/0 GAEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1311/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1310/0 MANUELA GONDIM MEZZAROBA	250,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1309/0 LEANDRO ANTÔNIO BALDO BOBEK	350,00
05/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1308/0 JOÃO PEDRO RODRIGUES	250,00
05/08	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 07/2025	4.049,54
05/08	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 07/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/08	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 07/2025	420,00
08/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 34 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	4.463,10
13/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1321/0 MARTIM DE ANDRADE SAOUDA	350,00
13/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1320/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	350,00
14/08	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2025	2.134,88
18/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1322/0 BEATRIZ CAVALLI CITRON	350,00
21/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1324/0 GABRIEL GIACOMINI DA SILVA	350,00
21/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1323/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	350,00
22/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1325/0 Marina Morena Cenciarelli Maffissoni Guimaraes	350,00
26/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1326/0 PEDRO ANTÔNIO PEZZONI ZATTI	350,00
28/08	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1327/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	8.219,16
31/08	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 08/2025	4.400,00
31/08	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 08/2025	350,46
31/08	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 08/2025	352,00
31/08	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 08/2025	1.601,08
			TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----------->	**37.762,68**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
02/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1328/0 HENRY GARBINI MILLEO	380,00
02/09	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 08/2025	350,46
02/09	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 08/2025	352,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1336/0 Giovanna Viana Zamignan	250,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1335/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	250,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1334/0 Rafael De Carli Perini	250,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1333/0 RHAVI SILVA RIBEIRO ARANTES	250,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1332/0 IGOR DE ANDRADE FRANÇA	250,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1331/0 MURILO GRIMM CAVALCANTE	380,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1330/0 Maria Alice da Silva Barros	350,00
03/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1329/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	350,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1344/0 JAIRO VINÍCIUS SAUGO RODRIGUES	250,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1343/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	350,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1342/0 MARIA EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA	350,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1341/0 LAURA DE CARLI PERINI	250,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1340/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	250,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1339/0 PEDRO MONTEIRO NOGUEIRA	250,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1338/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	250,00
04/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1337/0 MARINA LOPES MOREIRA	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1363/0 GABRIEL GIACOMINI DA SILVA	380,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1362/0 LUISA SANTOS COUTINHO	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1361/0 CATARINA ALMEIDA SANGALLI	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1360/0 JOÃO PEDRO OLIVEIRA CONEGUNDES	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1359/0 MIGUEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1358/0 Maria Alice da Silva Barros	350,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1357/0 ANITA GABRIELE ALVES BORSOI	350,00
			A TRANSPORTAR ---------->	7.692,46

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		7.692,46
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1356/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1355/0 LAURA VALENTINA DE ARRUDA ACUNHA	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1354/0 FERNANDA BARRETO MORAES	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1353/0 CAMILLY VITÓRIA SILVA MATTOS	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1352/0 MARIA TEREZA RAMPANELLI RODRIGUES	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1351/0 JOÃO PEDRO RODRIGUES	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1350/0 MARIA LUÍSA SPENASSATTO NIMER	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1349/0 MATHEUS PENSO CARDOSO	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1348/0 Manuella Viana Zamignan	250,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1347/0 JOSÉ LUCAS DA CUNHA BUHLER	350,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1346/0 RAFAELLA DE LUCCA	350,00
05/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1345/0 LUÍS FELIPE CURTI	350,00
05/09	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 08/2025	4.049,54
05/09	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 08/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/09	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 08/2025	420,00
09/09	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2025	1.601,08
15/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1364/0 RHAVI SILVA RIBEIRO ARANTES	280,00
15/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	3.693,60
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1380/0 LAURA HELENA GIRARDELLO CRISTINO	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1379/0 LAURA HELENA GIRARDELLO CRISTINO	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1378/0 LUIZ FERNANDO ROJAS DE CARVALHO	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1377/0 JOÃO PEDRO CARVALHO REIS	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1376/0 CLARA MACIEL TEIXEIRA	380,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1375/0 JOSÉ FRANCISCO MAFFISSONI NOVAIS	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1374/0 LARA DA SILVA MELO	380,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		23.616,68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	23.616,68
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1373/0 VICENTE PEREIRA LOPES VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	380,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1372/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1371/0 MANUELA GONDIM MEZZAROBA VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1370/0 LUIZA AZAMBUJA DE BARROS VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1369/0 OLÍVIA SANTOS VIEIRA VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	380,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1368/0 LARA ROMAO CARDOSO VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1367/0 LARA ROMAO CARDOSO VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	280,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1366/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	250,00
30/09	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 36 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	4.463,10
30/09	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 09/2025	4.400,00
30/09	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 09/2025	350,46
30/09	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 09/2025	352,00
30/09	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 09/2025	1.715,34
			TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----------->	**37.307,58**

****
****
****

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1381/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	380,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1388/0 EMANUEL AMÉRICO TORQUATO DE MORAIS	280,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1387/0 MARIA JÚLIA PEREIRA NEVES	380,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1386/0 EMANUELLY VITÓRIA LEAL FAVARETTO	380,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1385/0 ANTHONY DA SILVA SOARES	380,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1384/0 MARIA ALICE MEDEIROS FÉLIX	280,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1383/0 HELLENA MARIA BIAZZOTTI SORIANO	280,00
02/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1382/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	280,00
02/10	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 09/2025	350,46
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1396/0 JOÃO GABRIEL FREITAS BARROS	280,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1395/0 GAEL GARCIA FRANÇA	280,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1394/0 THALES ROMÃO CARDOSO	280,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1393/0 OLIVIA MACENA PIRES	280,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1392/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	380,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1391/0 PEDRO MONTEIRO NOGUEIRA	280,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1390/0 RYAN HENRIQUE JARA LENTS	380,00
03/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1389/0 EMANUEL AMÉRICO TORQUATO DE MORAIS	280,00
05/10	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 09/2025	4.049,54
05/10	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 09/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/10	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 09/2025	420,00
06/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1397/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	10.910,46
08/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1400/0 EMANUELE MACIEL GOMES	380,00
08/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1399/0 MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS	280,00
08/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1398/0 JOSÉ OTÁVIO FREITAS BARROS	280,00
09/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1403/0 MURILO LORENCET SCHENKEL	280,00
09/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1402/0 LAURA VALENTINA DE ARRUDA ACUNHA	280,00
09/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		22.730,46

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	22.730,46
			1401/0 DANIEL COTESKVISK FERREIRA DELLA NORA	280,00
10/10	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2025	1.715,34
10/10	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 09/2025	352,00
13/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1404/0 JOSIAS CENCIARELLI MAFFISSONI GUIMARAES	380,00
15/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1405/0 FABIO HENRINQUE DE OLIVEIRA GARCIA	250,00
20/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1406/0 BENTO GIACOMINI DA SILVA	380,00
23/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1407/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	380,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1414/0 JOSÉ FRANCISCO MAFFISSONI NOVAIS	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1413/0 SAMANTHA FERREIRA BARIONE	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1412/0 TEO CASSEL DE ABREU	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1411/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1410/0 LARISSA BAIS GRIMM MARQUES	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1409/0 DANIEL GODOI MARTINS	280,00
27/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1408/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	380,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1425/0 BRYAN PASQUALI MAURÍCIO	380,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1424/0 MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	280,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1423/0 SANTIAGO DRESCH	380,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1422/0 GONÇALO ARAÚJO MASCARENHAS	300,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1421/0 ESTELA ARAUJO MASCARENHAS	300,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1420/0 Lara Morais Cerutti	380,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1418/0 ERICK DA SILVA BARBOSA	380,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1417/0 JOÃO GABRIEL FREITAS BARROS	280,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1416/0 FELIPE DOS SANTOS RIZZO	280,00
28/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1415/0 Isabella Santos Vieira	380,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1435/0 MARIA EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA	380,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1434/0 CATARINA ALMEIDA	
			A TRANSPORTAR ---------->	32.247,80

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	32.247,80
			SANGALLI	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1433/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1432/0 ANTÔNIO MANNA FLORIDE	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1431/0 JÚLIA VILAS BOAS BRAGA	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1430/0 MARIA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1429/0 GAEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1428/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	280,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1427/0 ANTHONY GABRIEL PANINI FISCHER DIAS	380,00
29/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1426/0 MARIA EDUARDA RIBEIRO PAPPIS	280,00
30/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1438/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	5.365,80
30/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1437/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	280,00
30/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1436/0 CAIO ANDRADE ARAÚJO	380,00
31/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1443/0 MARIA JÚLIA PEREIRA NEVES	380,00
31/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1442/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	280,00
31/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1441/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	280,00
31/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1440/0 Giovanna Viana Zamignan	280,00
31/10	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1439/0 MAITÊ DELEVATTI DA SILVA	280,00
31/10	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 10/2025	3.383,87
31/10	53104 FERIAS	21207 FERIAS A PAGAR	VLR REF. FÉRIAS DE 10/2025	1.400,00
31/10	21207 FERIAS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ FÉRIAS 10/2025	105,00
31/10	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 10/2025	280,00
31/10	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 10/2025	382,70
31/10	21207 FERIAS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO FÉRIAS REF 10/2025	1.295,00
31/10	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 10/2025	2.479,41
			TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----------->	**51.719,58**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
03/11	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 10/2025	385,00
03/11	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 10/2025	382,70
05/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1445/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	380,00
05/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1444/0 LIZ ROESE ALMEIDA	280,00
05/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 37 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	4.770,90
05/11	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 10/2025	3.103,87
05/11	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 10/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/11	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 10/2025	420,00
07/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1449/0 ENZO MIGUEL JARA ROCHA	380,00
07/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1448/0 JOSÉ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	380,00
07/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1447/0 BERNARDO KRONBAUER DE ANDRADE	280,00
07/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1446/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	280,00
10/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1451/0 MATEUS GRIMM CAVALCANTE	380,00
10/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1450/0 MARIA CLARA BASTOS MESQUITA	280,00
11/11	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 10/2025	2.479,41
17/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1452/0 LARA GRIMM CAVALCANTE	380,00
18/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1454/0 BRUNO FAJARDO DA PALMA	280,00
18/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1453/0 LAIS FARJADO DA PALMA	280,00
24/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1455/0 ELOA GABRIELLY DE LAPENA DINIZ	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1464/0 LAÍS GUIDARINI	380,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1463/0 JOÃO PEDRO RODRIGUES	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1462/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1461/0 ALANA FRANCISCA LEMOS SILVA	380,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1460/0 ISABELLA BERTICELLI	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1459/0 HEITOR BALZAN TOLEDO	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1458/0 JOSÉ BUSANELLO GRANDO	380,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1457/0 EMANUEL AMÉRICO TORQUATO DE MORAIS	280,00
25/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1456/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	380,00
		A TRANSPORTAR ---------->		18.741,88

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	18.741,88
26/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1465/0 JULIO CESAR LEITE	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1483/0 JOÃO MIGUEL SABADINI BORGHARDT	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1482/0 LEONARDO CAMPOS OLIVEIRA	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1481/0 Giovanna Viana Zamignan	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1480/0 ARTHUR ALVES BARRETO BRANDÃO	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1479/0 JAIRO VINÍCIUS SAUGO RODRIGUES	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1478/0 LEANDRO ANTÔNIO BALDO BOBEK	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1477/0 LEANDRO ANTÔNIO BALDO BOBEK	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1476/0 ESTELA ARAUJO MASCARENHAS	200,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1475/0 ELIAB ALBARO REZENDE	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1474/0 JOÃO RAFAEL PASQUALOTTO VILELA	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1473/0 SAMANTHA FERREIRA BARIONE	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1472/0 GONÇALO ARAÚJO MASCARENHAS	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1471/0 EMANUELLY TORALES DE ARRUDA	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1470/0 RAVI BETETO MARTINS	380,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1469/0 GAEL FYLIPE VOGT LUTZ	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1468/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1467/0 Manuella Viana Zamignan	280,00
27/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1466/0 BEATRIZ CAVALLI CITRON	380,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1489/0 VICENTE PASQUALLI ZAMIGNAN	280,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1488/0 ESTHER SORGATTO TSCHAEN	280,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1487/0 GIOVANE DE CASTRO PICCOLI	380,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1486/0 MIGUEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	280,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1485/0 LUIZA AZAMBUJA DE BARROS	280,00
28/11	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
			A TRANSPORTAR ---------->	26.381,88

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	26.381,88
			1484/0 THAYANA NANTES DE BRITO	380,00
30/11	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 11/2025	4.400,00
30/11	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 11/2025	350,46
30/11	53102 13. SALARIO	21208 13o. SALARIO A PAGAR	VLR REF. 13º SAL. 11/2025	4.400,00
30/11	21208 13o. SALARIO A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 13º 11/2025	350,46
30/11	21208 13o. SALARIO A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PARCELA 13 11/2025	4.049,54
30/11	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 11/2025	352,00
30/11	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF 13º 11/2025	352,00
30/11	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 11/2025	1.514,88
			TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----------->	**42.531,22**

****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1504/0 LÍVIA OLIVEIRA ALVES	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1503/0 GUSTAVO GUSMÃO DE CARLI	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1502/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1501/0 LUÍSA MARTINS FERREIRA	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1500/0 Cecília dos Santos Borsoi	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1499/0 SOFIE MARIA TRONQUINI	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1498/0 ANTONELA DEMARCO BRANDAO	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1497/0 HELENA GONÇALVES SILVA	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1496/0 DANIEL WILLEMANN RODRIGUES	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1495/0 GAEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1494/0 MARIA TEREZA RAMPANELLI RODRIGUES	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1493/0 LAURA VALENTINA DE ARRUDA ACUNHA	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1492/0 MARIA JULIA PEREIRA VIANA	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1491/0 MARIA LUISA CASTILHO TOZETTO	380,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1490/0 MARIA ALICE LUCIANER DE SOUZA	280,00
01/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	3.847,50
03/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1505/0 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	8.048,70
03/12	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 11/2025	350,46
03/12	21205 FGTS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO FGTS REF 11/2025	704,00
05/12	21201 SALARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO LIQUIDO FOLHA REF. 11/2025	4.049,54
05/12	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 11/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
05/12	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 11/2025	420,00
08/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1506/0 YASMIN MARCON RIBEIRO	280,00
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1512/0 CATARINA LOPES GOULART	280,00
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1511/0 MARIA CECÍLIA MONTANHA CORRÊA	280,00
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1510/0 ALICE REIS CONTE	380,00
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1509/0 ANTONELA VIANA ZAMIGNAN	280,00
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO -	
		A TRANSPORTAR ---------->		24.240,20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		24.240,20
11/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	1508/0 JOÃO NETO BETETO GALLI VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1507/0 MARIA EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA	280,00 380,00
11/12	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2025	1.514,88
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1517/0 JOSÉ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	380,00
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1516/0 BERNARDO DA COSTA DAL SANTO	280,00
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1515/0 MARINA LOPES MOREIRA	280,00
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1514/0 JOSÉ OTÁVIO FREITAS BARROS	280,00
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1513/0 ISADORA VIGILATO BONIFÁCIO	280,00
12/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT MS	1.692,90
15/12	54201 HONORARIOS	21702 HONORARIOS A PAGAR	VLR HONORARIO REF 13/2025 PONTUAL CONTABILIDADE	420,00
15/12	21702 HONORARIOS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO PONTUAL CONTABILIDADE REF 13/2025	420,00
17/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1519/0 CECÍLIA AMORIM MAFFISSONI	280,00
17/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1518/0 RAVI BETETO MARTINS	380,00
18/12	21202 INSS A RECOLHER	11101 CAIXA	PGTO INSS REF 13/2025	350,46
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1528/0 JOAQUIM EMANUEL BUENO VILELA	380,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1527/0 MIGUEL FRANCISCO BASEGGIO NOVAIS	280,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1526/0 ETHAN SALATIEL MOREIRA DA SILVA BRITO	380,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1525/0 VITÓRIA DANTAS YOSHIMURA	280,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1524/0 João Augusto Pezzoni Zatti	350,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1523/0 PEDRO ANTÔNIO PEZZONI ZATTI	350,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1522/0 LAURA DE CARLI MATTIONI	280,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1521/0 JOÃO MIGUEL SABADINI BORGHARDT	380,00
19/12	11101 CAIXA	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR REF SERVIÇO PRESTADO - 1520/0 EMANUEL AMÉRICO TORQUATO DE MORAIS	280,00
31/12	24501 LUCROS ACUMULADOS	11101 CAIXA	vlr ref distribuição de lucros.	78.000,00
31/12	53101 SALARIOS	21201 SALARIOS A PAGAR	VLR FOLHA PGTO REF. 12/2025	2.980,64
31/12	53104 FERIAS	21207 FERIAS A PAGAR	VLR REF. FÉRIAS DE 12/2025	1.991,33
31/12	21207 FERIAS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ FÉRIAS 12/2025	154,15
		A TRANSPORTAR ---------->		117.544,56

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 0198-CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	117.544,56
31/12	21201 SALARIOS A PAGAR	21202 INSS A RECOLHER	VLR INSS 12/2025	247,78
31/12	53107 F G T S	21205 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS REF. 12/2025	397,75
31/12	21207 FERIAS A PAGAR	11101 CAIXA	PGTO FÉRIAS REF 12/2025	1.837,18
31/12	64304 SIMPLES	21310 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 12/2025	1.776,32
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53101 SALARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	50.264,37
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53102 13. SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento	4.400,00
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53104 FERIAS	Transf do Saldo P/Encerramento	5.079,89
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53107 F G T S	Transf do Saldo P/Encerramento	4.989,70
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	54201 HONORARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	5.460,00
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	58102 MULTAS	Transf do Saldo P/Encerramento	12,67
31/12	64101 PRESTACAO DE SERVICOS	59611 RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	290.878,84
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	64304 SIMPLES	Transf do Saldo P/Encerramento	20.800,24
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	24501 LUCROS ACUMULADOS	Resultado do exercício	199.871,97
			TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ----------->	**703.561,27**

****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		**1000000000**	**A T I V O**		**109.433,24**	**290.878,84**	**169.911,41**	**230.400,67**
11000		**1100000000**	**ATIVO CIRCULANTE**		**109.433,24**	**290.878,84**	**169.911,41**	**230.400,67**
11100		**1101000000**	**NUMERARIOS**		**109.433,24**	**290.878,84**	**169.911,41**	**230.400,67**
11101		1101010000	CAIXA		109.433,24	290.878,84	169.911,41	230.400,67

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		**2000000000**	**P A S S I V O**		**109.433,24**	**175.707,11**	**296.674,54**	**230.400,67**
21000		**2100000000**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.208,25**	**97.707,11**	**96.802,57**	**5.303,71**
21200		**2102000000**	**DEBITOS SOCIAIS**		**3.868,20**	**70.883,14**	**70.542,33**	**3.527,39**
21201		2102010000	SALARIOS A PAGAR		3.377,53	50.660,30	50.010,48	2.727,71
21202		2102020000	INSS A RECOLHER		114,53	4.721,35	5.008,75	401,93
21205		2102050000	FGTS A RECOLHER		376,14	4.968,09	4.989,70	397,75
21207		2102070000	FERIAS A PAGAR		0,00	5.079,89	5.079,89	0,00
21208		2102080000	13o. SALARIO A PAGAR		0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
21212		2102120000	INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.		0,00	1.053,51	1.053,51	0,00
21300		**2103000000**	**DEBITOS FISCAIS**		**2.340,05**	**21.363,97**	**20.800,24**	**1.776,32**
21310		2103100000	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.340,05	21.363,97	20.800,24	1.776,32
21700		**2107000000**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**		**0,00**	**5.460,00**	**5.460,00**	**0,00**
21702		2107020000	HONORARIOS A PAGAR		0,00	5.460,00	5.460,00	0,00
24000		**2400000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**103.224,99**	**78.000,00**	**199.871,97**	**225.096,96**
24100		**2401000000**	**CAPITAL SOCIAL**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
24101		2401010000	CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24500		**2405000000**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**		**83.224,99**	**78.000,00**	**199.871,97**	**205.096,96**
24501		2405010000	LUCROS ACUMULADOS		83.224,99	78.000,00	199.871,97	205.096,96

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		**5000000000**	**CONTAS DE DESPESAS**		**0,00**	**271.132,11**	**1.053,51**	**270.078,60**
51000		**5100000000**	**DESPESAS**		**0,00**	**271.132,11**	**1.053,51**	**270.078,60**
53000		**5103000000**	**DESPESAS C/VENDAS**		**0,00**	**65.787,47**	**1.053,51**	**64.733,96**
53101		5103010000	SALARIOS		0,00	50.264,37	0,00	50.264,37
53102		5103020000	13. SALARIO		0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
53104		5103040000	FERIAS		0,00	5.079,89	0,00	5.079,89
53105		5103050000	INDENIZ TRABALHISTA		0,00	1.053,51	1.053,51	0,00
53107		5103070000	F G T S		0,00	4.989,70	0,00	4.989,70
54000		**5104000000**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**5.460,00**	**0,00**	**5.460,00**
54201		5104220000	HONORARIOS		0,00	5.460,00	0,00	5.460,00
58000		**5108000000**	**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**		**0,00**	**12,67**	**0,00**	**12,67**
58102		5108020000	MULTAS		0,00	12,67	0,00	12,67
59600		**5111000000**	**RESULTADO DO EXERCICIO**		**0,00**	**199.871,97**	**0,00**	**199.871,97**
59611		5111010000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	199.871,97	0,00	199.871,97

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		**6000000000**	**CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS**		**0,00**	**20.800,24**	**290.878,84**	**270.078,60**
64000		**6400000000**	**VENDA LIQUIDA DE SERVICOS**		**0,00**	**20.800,24**	**290.878,84**	**270.078,60**
64100		**6401000000**	**VENDAS DE SERVICOS**		**0,00**	**0,00**	**290.878,84**	**290.878,84**
64101		6401010000	PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	0,00	290.878,84	290.878,84
64300		**6403000000**	**IMPOSTOS FATURADOS**		**0,00**	**20.800,24**	**0,00**	**-20.800,24**
64304		6403040000	SIMPLES		0,00	20.800,24	0,00	-20.800,24

São Gabriel do Oeste - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2025

_____

ELOI MARQUES SCARIOT
CONTADOR CRC: 012474O1
CPF: 036.514.741-94 RG: 18698239

_____

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71 RG: 001255191
ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**290.878,84**
SERVIÇOS PRESTADOS	290.878,84
DEDUCOES DAS VENDAS	**(20.800,24)**
SIMPLES	(20.800,24)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**270.078,60**
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**270.078,60**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(70.193,96)**
DESPESAS COM PESSOAL	(64.733,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.460,00)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	199.884,64
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**(12,67)**
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(12,67)
RESULTADO ANTES CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/IMPOSTO DE RENDA PJ	**199.871,97**
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	**199.871,97**

São Gabriel do Oeste - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2025

_____

ELOI MARQUES SCARIOT
CONTADOR CRC: 012474O1
CPF: 036.514.741-94 RG: 18698239

_____

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71 RG: 001255191
ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

A T I V O	**230.400,67**
ATIVO CIRCULANTE	**230.400,67**
NUMERARIOS	230.400,67
CAIXA	230.400,67

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

CNPJ/CPF: 37.098.962/0001-35

End.: Avenida MATO GROSSO DO SUL 1404-SALA 01-CENTRO - CEP: 79490-013

Município: São Gabriel do Oeste **UF:** MS **Emitido em:** 18/09/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025

P A S S I V O	**230.400,67**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.303,71**
DEBITOS SOCIAIS	3.527,39
SALARIOS A PAGAR	2.727,71
INSS A RECOLHER	401,93
FGTS A RECOLHER	397,75
FERIAS A PAGAR	0,00
13o. SALARIO A PAGAR	0,00
INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	0,00
DEBITOS FISCAIS	1.776,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.776,32
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**225.096,96**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	205.096,96
LUCROS ACUMULADOS	205.096,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 230.400,67.

(DUZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Gabriel do Oeste - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI MARQUES SCARIOT
CONTADOR CRC: 012474O1
CPF: 036.514.741-94 RG: 18698239
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: MT

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71 RG: 001255191
ÓRG.EMISSOR: SEJUSP UF: MS
ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

Av. Mato Grosso do Sul, 1404 sala 01 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS
Cep 79490-013 – CNPJ nº 37.098.962/0001-35

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

- ATIVO TOTAL..... ... R$ 230.400,67
- PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE.. R$ 5.303,71

SG = R$ 230.400,67 = 43,44
R$ 5.303,71

= SOLVÊNCIA GERAL = 43,44

São Gabriel do Oeste – MS
Em 31 de Dezembro de 2025

AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71
ADMINISTRADORA

ELOI MARQUES SCARIOT
CRC/MS 012474/O-1
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

Av. Mato Grosso do Sul, 1404 sala 01 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS
Cep 79490-013 – CNPJ nº 37.098.962/0001-35

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

- ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO R$ 230.400,67
- PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE R$ 5.303,71

LG = R$ 230.400,67 = 43,44
R$ 5.303,71

= LIQUIDEZ GERAL = 43,44

São Gabriel do Oeste – MS
Em 31 de Dezembro de 2025

AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71
ADMINISTRADORA

ELOI MARQUES SCARIOT
CRC/MS 012474/O-1
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

Av. Mato Grosso do Sul, 1404 sala 01 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS
Cep 79490-013 – CNPJ nº 37.098.962/0001-35

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

- ATIVO CIRCULANTE R$ 230.400,67
- PASSIVO CIRCULANTE R$ 5.303,71

LC = R$ 230.400,67 = 43,44
R$ 5.303,71

= LIQUIDEZ CORRENTE = 43,44

São Gabriel do Oeste – MS
Em 31 de Dezembro de 2025

AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71
ADMINISTRADORA

ELOI MARQUES SCARIOT
CRC/MS 012474/O-1
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
10000-9	**1.0.00.00.00.00**	**A T I V O**						
11000-0	**1.1.00.00.00.00**	**ATIVO CIRCULANTE**						
11100-3	**1.1.01.00.00.00**	**NUMERARIOS**						
11101-8	1.1.01.01.00.00	CAIXA	S, 1	N	N	N	N	S
11102-2	1.1.01.01.00.00	Clientes	S, 1	N	N	N	N	S
11200-6	**1.1.02.00.00.00**	**BANCOS C/ MOVIMENTO**						
11201-0	1.1.02.01.00.00	BANCO BRADESCO S/A	S, 1	N	N	N	N	S
11202-5	1.1.02.02.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	S, 1	N	N	N	N	S
11203-0	1.1.02.03.00.00	BANCO SICOOB	S, 1	N	N	N	N	S
11204-4	1.1.02.04.00.00	BCO ITAU SA	S, 1	S, N	N	N	N	N
11205-9	1.1.02.05.00.00	BANCO SANTANDER	S, 1	N	N	N	N	N
11206-3	1.1.02.06.00.00	CITIBANK	S, 1	N	N	N	N	N
11207-8	1.1.02.07.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S, 1	N	N	N	N	N
11208-2	1.1.02.08.00.00	UNIBANCO S/A	S, 1	N	N	N	N	N
11209-7	1.1.02.09.00.00	COOPERATIVA SICREDI	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11311-7	1.1.02.11.00.00	BANCO CREDISIS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11212-9	1.1.02.12.00.00	BANCO CORA	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11213-3	1.1.02.13.00.00	MERCADO PAGO	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11214-8	1.1.02.14.00.00	NU BANK	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11215-2	1.1.02.15.00.00	C6 BANK	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11216-7	1.1.02.16.00.00	BANCO INTER	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11217-1	1.1.02.17.00.00	PAGBANK	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11218-6	1.1.02.18.00.00	BANCO ABC BRASIL	S, 1	N	N	N	N	S
11219-0	1.1.02.19.00.00	BANCO INFINITEPAY	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11300-9	**1.1.03.00.00.00**	**APLICACOES FINANCEIRAS**						
11301-3	1.1.03.01.00.00	BANCO BRADESCO S/A	S, 1	N	N	N	N	S
11302-8	1.1.03.02.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	S, 1	N	N	N	N	S
11303-2	1.1.03.03.00.00	BANCO SICOOB	S, 1	N	N	N	N	N
11304-7	1.1.03.04.00.00	BANCO ITAU S/A	S, 1	N	N	N	N	N
11305-1	1.1.03.05.00.00	BANCO REAL S/A	S, 1	N	N	N	N	N
11306-6	1.1.03.06.00.00	CITIBANK	S, 1	N	N	N	N	N
11307-0	1.1.03.07.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S, 1	N	N	N	N	N
11308-5	1.1.03.08.00.00	UNIBANCO S/A	S, 1	N	N	N	N	N
11309-0	1.1.03.09.00.00	COOPERATIVA SICREDI	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11310-2	1.1.03.10.00.00	CAPITAL MERCANTIL	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11313-6	1.1.03.11.00.00	NU BANK	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11312-1	1.1.03.12.00.00	C6 BANCK	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11314-0	1.1.03.13.00.00	BANCO INTER	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11315-5	1.1.03.14.00.00	INFINITE PAY	S, 1	N	N	N	N	S
11400-1	**1.1.04.00.00.00**	**DUPLICATAS A RECEBER**						
11401-6	1.1.04.01.00.00	DUPLICATAS DIVERSAS	S, 1	N	N	N	N	N
11402-0	1.1.04.02.00.00	(-) PROV.P/DEVEDORES DUVIDOSOS	S, 1	N	S	N	N	N
11500-4	**1.1.05.00.00.00**	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**						
11501-9	1.1.05.01.00.00	BANCO BRADESCO S/A	S, 1	N	S	N	N	N
11502-3	1.1.05.02.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	S, 1	N	S	N	N	N
11503-8	1.1.05.03.00.00	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	S, 1	N	S	N	N	N
11504-2	1.1.05.04.00.00	BANCO ITAU S/A	S, 1	N	S	N	N	N
11505-7	1.1.05.05.00.00	BANCO REAL S/A	S, 1	N	S	N	N	N
11506-1	1.1.05.06.00.00	CITIBANK	S, 1	N	S	N	N	N
11507-6	1.1.05.07.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S, 1	N	S	N	N	N
11508-0	1.1.05.08.00.00	UNIBANCO S/A	S, 1	N	S	N	N	N
11509-5	1.1.05.09.00.00	DUPLICATAS DESCONTADAS.	S, 1	N	S	N	N	N
11600-7	**1.1.06.00.00.00**	**ESTOQUES**						
11601-1	1.1.06.01.00.00	MERCADORIA TRIBUTADA	S, 1	N	N	N	N	N
11602-6	1.1.06.02.00.00	MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO	S, 1	N	N	N	N	N
11603-0	1.1.06.03.00.00	MERCADORIA ISENTAS	S, 1	N	N	N	N	N
11604-5	1.1.06.04.00.00	EMBALAGEM	S, 1	N	N	N	N	N
11605-0	1.1.06.05.00.00	MERCADORIA PARA REVENDA	S, 1	N	N	N	N	N
11606-4	1.1.06.06.00.00	MATERIAL SECUNDARIO	S, 1	N	N	N	N	N
11607-9	1.1.06.07.00.00	MATERIA PRIMA	S, 1	N	N	N	N	N
11608-3	1.1.06.08.00.00	EMBALAGEM - TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	N
11609-8	1.1.06.09.00.00	MATERIAIS DIVERSOS	S, 1	N	N	N	N	N
11610-0	1.1.06.10.00.00	MERCADORIAS DE TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	N
11700-0	**1.1.07.00.00.00**	**OUTROS CREDITOS**						
11701-4	1.1.07.01.00.00	PARCELAMENTO RFB/PGFN	S, 1	N	N	N	N	N
11702-9	1.1.07.02.00.00	PARCELAMENTO INSS	S, 1	N	N	N	N	N
11703-3	1.1.07.03.00.00	PIS A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
11704-8	1.1.07.04.00.00	COFINS A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	N
11705-2	1.1.07.05.00.00	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	N
11706-7	1.1.07.06.00.00	CONTAS A RECEBER	S, 1	N	N	N	N	N
11707-1	1.1.07.07.00.00	ICMS A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	N
11708-6	1.1.07.08.00.00	CONTRIB SOCIAL A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	N
11709-0	1.1.07.09.00.00	ISS A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	S
11710-3	1.1.07.10.00.00	IPI A RECUPERAR	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11711-8	1.1.07.12.00.00	INSS A RECUPERAR	S, 1	N	N	N	N	S
11712-2	1.1.07.13.00.00	SALARIO MATERNIDADE	S, 1	S, 2	N	N	N	S
11800-2	**1.1.08.00.00.00**	**CONTAS CORRENTES**						
11801-7	1.1.08.01.00.00	CONTAS CORRENTES DE TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	N
11802-1	1.1.08.02.00.00	IRPJ - ESTIMADO	S, 1	N	N	N	N	N
11803-6	1.1.08.03.00.00	CONTRIB.SOCIAL ESTIMADO	S, 1	N	N	N	N	N
11900-5	**1.1.09.00.00.00**	**DESPESAS PAGAS A APROPRIAR**						
11901-0	1.1.09.01.00.00	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	S, 1	N	N	N	N	N
11902-4	1.1.09.02.00.00	OUTRAS DESPESAS	S, 1	N	N	N	N	N
11903-9	1.1.09.03.00.00	13o. SALARIO ANTECIPADO.	S, 1	N	N	N	N	N
12000-2	**1.2.00.00.00.00**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**						
12100-5	**1.2.01.00.00.00**	**VALORES A RECEBER**						
12101-0	1.2.01.01.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	S, 1	N	N	N	N	N
12102-4	1.2.01.02.00.00	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	S, 1	N	N	N	N	N
12103-9	1.2.01.03.00.00	FINOR	S, 1	N	N	N	N	N
12104-3	1.2.01.04.00.00	SUDENE	S, 1	N	N	N	N	N
12105-8	1.2.01.05.00.00	EMBRAER	S, 1	N	N	N	N	N
12106-2	1.2.01.06.00.00	CREDITO SOCIOS	S, 1	N	N	N	N	N
13000-4	**1.3.00.00.00.00**	**ATIVO PERMANENTE**						
13100-7	**1.3.01.00.00.00**	**INVESTIMENTOS**						
13101-1	1.3.01.01.00.00	FINOR	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13102-6	1.3.01.02.00.00	ELETROBRAS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13103-0	1.3.01.03.00.00	ACOES DE OUTRAS CIAS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13104-5	1.3.01.04.00.00	INCENTIVOS FISCAIS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13105-0	1.3.01.05.00.00	EMBRAER	S, 1	N	N	N	N	N
13106-4	1.3.01.06.00.00	INVESTIMENTOS	S, 1	N	N	N	N	N
13107-9	1.3.01.07.00.00	FINAM	S, 1	N	N	N	N	N
13200-0	**1.3.02.00.00.00**	**IMOBILIZADO**						
13201-4	1.3.02.01.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13202-9	1.3.02.02.00.00	MOVEIS E UTENSILIOS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13203-3	1.3.02.03.00.00	INSTALACOES	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13204-8	1.3.02.04.00.00	VEICULOS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13205-2	1.3.02.05.00.00	TERRENOS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13206-7	1.3.02.06.00.00	IMOVEL RURAL	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13207-1	1.3.02.07.00.00	IMOVEIS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13208-6	1.3.02.08.00.00	FERRAMENTAS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13209-0	1.3.02.09.00.00	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13210-3	1.3.02.10.00.00	SOFTWARE	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13211-8	1.3.02.11.00.00	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	S, 1	N	N	N	N	S
13212-2	1.3.02.12.00.00	CONSTRUCOES	S, 1	S, 2	N	N	N	S
13213-7	1.3.02.13.00.00	ADIANTAMENTO CONSÓRCIO	S, 1	S, 2	N	N	N	S
13300-2	**1.3.03.00.00.00**	**(-) DEPRECIACAO ACUMULADA**						
13301-7	1.3.03.01.00.00	DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13302-1	1.3.03.02.00.00	DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13303-6	1.3.03.03.00.00	DEPR ACUM. INSTALACOES	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13304-0	1.3.03.04.00.00	DEPR ACUM. VEICULOS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13305-5	1.3.03.05.00.00	DEPR ACUM. TERRENOS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13306-0	1.3.03.06.00.00	DEPR ACUM DIREITO DE USO	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13307-4	1.3.03.07.00.00	DEPR ACUM. IMOVEIS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13308-9	1.3.03.08.00.00	DEPR ACUM FERRAMENTAS	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13309-3	1.3.03.09.00.00	DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13310-6	1.3.03.10.00.00	DEPR ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13311-0	1.3.03.11.00.00	DEPRECIACAO ACUMULADA	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13400-5	**1.3.04.00.00.00**	**DIFERIDO**						
13401-0	1.3.04.01.00.00	BENFEITORIA EM PROP TERCEIROS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13402-4	1.3.04.02.00.00	AMORTIZACAO ACUMULADA	S, 1	S, 2	S	N	N	N
13403-9	1.3.04.03.00.00	EXAUSTAO	S, 1	S, 2	N	N	N	N
13404-3	1.3.04.04.00.00	OUTRAS DESPESAS	S, 1	S, 2	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
13500-8	**1.3.05.00.00.00**	**DESPESAS PRE-OPERACIONAIS**						
13501-2	1.3.05.01.00.00	MANUTENCAO DE REPAROS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13502-7	1.3.05.02.00.00	SERVICOS PRESTADOS PF	S, 1	S, 1	N	N	N	N
13503-1	1.3.05.03.00.00	SERVICOS PRESTADOS PJ	S, 1	S, 1	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
20000-0	**2.0.00.00.00.00**	**P A S S I V O**						
21000-1	**2.1.00.00.00.00**	**PASSIVO CIRCULANTE**						
21101-9	**2.1.01.00.00.00**	**FORNECEDORES**						
21102-3	**2.1.01.01.00.00**	**FORNECEDORES DIVERSOS**						
21003-5	2.1.01.01.01.00	CASAS PERNANBUCANAS	S, 1	N	N	N	N	N
21001-6	2.1.01.01.01.00	CIA ENERGIA ELETRICA	S, 1	N	N	N	N	N
21004-0	2.1.01.01.01.00	FORNECEDORES	S, 1	N	N	N	N	N
21100-4	2.1.01.01.01.00	FORNECEDORES DIVERSOS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21002-0	2.1.01.01.01.00	LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21200-7	**2.1.02.00.00.00**	**DEBITOS SOCIAIS**						
21201-1	2.1.02.01.00.00	SALARIOS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	S
21202-6	2.1.02.02.00.00	INSS A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	S
21203-0	2.1.02.03.00.00	PROV. TRABALHISTA A RECOLHER.	S, 1	N	N	N	N	N
21204-5	2.1.02.04.00.00	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21205-0	2.1.02.05.00.00	FGTS A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21206-4	2.1.02.06.00.00	CSRF A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21207-9	2.1.02.07.00.00	FERIAS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21208-3	2.1.02.08.00.00	13o. SALARIO A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21209-8	2.1.02.09.00.00	PRO LABORE A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21210-0	2.1.02.10.00.00	PROVISAO ENCARGOS S/FERIAS	S, 1	N	N	N	N	N
21211-5	2.1.02.11.00.00	PROVISAO ENCARGOS S/ 13o. SAL.	S, 1	N	N	N	N	N
21212-0	2.1.02.12.00.00	INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	S, 1	N	N	N	N	N
21213-4	2.1.02.13.00.00	PARTICIPACOES DE LUCROS A PAGA	S, 1	N	N	N	N	N
21214-9	2.1.02.14.00.00	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21300-0	**2.1.03.00.00.00**	**DEBITOS FISCAIS**						
21301-4	2.1.03.01.00.00	ICMS A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	S
21302-9	2.1.03.02.00.00	ISS A RECOLHER	S, 1	S, N	N	N	N	N
21303-3	2.1.03.03.00.00	IPI A RECOLHER	S, 1	S, N	N	N	N	N
21304-8	2.1.03.04.00.00	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21305-2	2.1.03.05.00.00	COFINS A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21306-7	2.1.03.06.00.00	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21307-1	2.1.03.07.00.00	IRPJ A RECOLHER	S, 1	S, 2	N	N	N	N
21308-6	2.1.03.08.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	S, 1	S, 2	N	N	N	N
21309-0	2.1.03.09.00.00	IRRF A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21310-3	2.1.03.10.00.00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	S, 1	N	N	N	N	N
21311-8	2.1.03.11.00.00	II S IMPORTACAO	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21312-2	2.1.03.12.00.00	PIS S A FOLHA A RECOLHER	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21313-7	2.1.03.13.00.00	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21400-2	**2.1.04.00.00.00**	**OUTRAS EXIGIBILIDADES**						
21401-7	2.1.04.01.00.00	ICMS S/TRANSFERENCIA	S, 1	N	N	N	N	N
21402-1	2.1.04.02.00.00	ALUGUEIS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21403-6	2.1.04.03.00.00	ICMS S/REMESSA	S, 1	N	N	N	N	N
21404-0	2.1.04.04.00.00	IPI S/REMESSA	S, 1	N	N	N	N	N
21405-5	2.1.04.05.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	S, 1	N	N	N	N	N
21407-4	2.1.04.07.00.00	FINAME	S, 1	S, N	N	N	N	N
21411-0	2.1.04.11.00.00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	S, 1	N	N	N	N	N
21412-5	2.1.04.12.00.00	BCO C/EMPREST.02	S, 1	S, N	N	N	N	N
21413-0	2.1.04.13.00.00	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21414-4	2.1.04.14.00.00	ADIANTAMENTO A LEGITIMOS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21415-9	2.1.04.15.00.00	ADIANT. DE SÓCIOS	S, 1	N	N	N	N	S
21416-3	2.1.04.16.00.00	RETENCAO SERV. TOMADOS	S, 1	N	N	N	N	S
21500-5	**2.1.05.00.00.00**	**PROVISOES**						
21501-0	2.1.05.01.00.00	PROV P/IMPOSTO DE RENDA	S, 1	N	N	N	N	N
21502-4	2.1.05.02.00.00	PROVISAO DE FERIAS	S, 1	N	N	N	N	N
21503-9	2.1.05.03.00.00	PROV P/CONTRIBUICAO SOCIAL	S, 1	N	N	N	N	N
21504-3	2.1.05.04.00.00	PROVISAO IRPJ JURIDICA	S, 1	N	N	N	N	N
21505-8	2.1.05.05.00.00	PROVISAO IRPJ- ADICIONAL	S, 1	N	N	N	N	N
21506-2	2.1.05.06.00.00	PROVISÃO DE 13° SALARIO	S, 1	N	N	N	N	S
21600-8	**2.1.06.00.00.00**	**EMPRESTIMO BANCARIOS**						
21601-2	2.1.06.01.00.00	BANCO BRADESCO S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21602-7	2.1.06.02.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21603-1	2.1.06.03.00.00	BANCO SAFRA	S, 1	N	N	N	N	N
21604-6	2.1.06.04.00.00	BANCO ITAU S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21605-0	2.1.06.05.00.00	BANCO REAL S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21606-5	2.1.06.06.00.00	CITIBANK	S, 1	N	N	N	N	N
21607-0	2.1.06.07.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S, 1	N	N	N	N	N
21608-4	2.1.06.08.00.00	COOPERATIVA SICREDI	S, 1	N	N	N	N	S

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
21609-9	2.1.06.09.00.00	BANCO B V	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21610-1	2.1.06.10.00.00	SICOOB	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21700-0	**2.1.07.00.00.00**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**						
21701-5	2.1.07.01.00.00	ALUGUEIS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	N
21702-0	2.1.07.02.00.00	HONORARIOS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	S
21703-4	2.1.07.03.00.00	SERVICOS PRESTADOS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	S
21704-9	2.1.07.04.00.00	SEGUROS A PAGAR	S, 1	N	N	N	N	S
22000-3	**2.2.00.00.00.00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**						
22100-6	**2.2.01.00.00.00**	**EMPREST E FINANCIAMENTOS**						
22101-0	2.2.01.01.00.00	BANCO BRADESCO S/A	S, 1	N	N	N	N	N
22102-5	2.2.01.02.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21103-8	2.2.01.03.00.00	BANCO SCANIA	S, 1	N	N	N	N	N
21104-2	2.2.01.04.00.00	BANCO ITAU S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21105-7	2.2.01.05.00.00	BANCO VOLKSWAGENL S/A	S, 1	N	N	N	N	N
21106-1	2.2.01.06.00.00	COOPERATIVA SICREDI	S, 1	N	N	N	N	S
21107-6	2.2.01.07.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S, 1	N	N	N	N	N
21108-0	2.2.01.08.00.00	BANCO VOLVO	S, 1	N	N	N	N	N
21109-5	2.2.01.09.00.00	BANCO OMNI	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21110-8	2.2.01.10.00.00	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21111-2	2.2.01.11.00.00	BANCO RANDON	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21112-7	2.2.01.12.00.00	BANCO MERCEDES BENS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21113-1	2.2.01.13.00.00	BANCO RODOBENS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
21114-6	2.2.01.14.00.00	BANCO SICOOB	S, 1	N	N	N	N	S
22300-1	**2.2.02.00.00.00**	**PARCELAMENTO DE IMPOSTOS**						
22301-6	2.2.02.01.00.00	ICMS PARCELADO	S, 1	N	N	N	N	N
22302-0	2.2.02.02.00.00	ISS PARCELADO	S, 1	N	N	N	N	N
22303-5	2.2.02.03.00.00	FGTS PARCELADO	S, 1	N	N	N	N	N
22304-0	2.2.02.04.00.00	COFINS ATRASADO	S, 1	N	N	N	N	N
22305-4	2.2.02.05.00.00	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	S, 1	N	N	N	N	S
23000-5	**2.2.03.00.00.00**	**RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO**						
23101-2	2.2.03.01.00.00	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	S, 1	N	N	N	N	N
24000-7	**2.4.00.00.00.00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**						
24100-0	**2.4.01.00.00.00**	**CAPITAL SOCIAL**						
24101-4	2.4.01.01.00.00	CAPITAL SUBSCRITO	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24102-9	2.4.01.02.00.00	CAPITAL A INTEGRALIZAR	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24200-2	**2.4.02.00.00.00**	**RESERVAS**						
24201-7	2.4.02.01.00.00	RESERVAS DE LUCROS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24202-1	2.4.02.02.00.00	CORRECAO MONETARIA CAPITAL	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24203-6	2.4.02.03.00.00	RESERVA LEGAL	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24204-0	2.4.02.04.00.00	RESERVA DE CAPITAL	S, 1	S, 2	N	N	N	N
24205-5	2.4.02.05.00.00	ADTO.P/AUMENTO DE CAPITAL	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24500-0	**2.4.05.00.00.00**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**						
24501-5	2.4.05.01.00.00	LUCROS ACUMULADOS	S, 1	S, S	N	N	N	N
24502-0	2.4.05.02.00.00	PREJUIZOS ACUMULADOS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24503-4	2.4.05.03.00.00	LUCROS A DISTRIBUIR	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24504-9	2.4.05.04.00.00	DISTRIBUICAO ANTECIPADA LUCRO	S, 1	S, 1	N	N	N	N
24600-3	**2.4.06.00.00.00**	**RESULTADO DO EXERCICIO**						
24601-8	2.4.06.01.00.00	RESULTADO DO PERIODO	S, 1	N	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
30000-0	**3.0.00.00.00.00**	**CONTAS DE COMPENSACAO**						
31000-2	**3.1.00.00.00.00**	**CONTAS DE COMPENSACAO**						
31100-5	**3.1.01.00.00.00**	**COMPENSACAO DO ATIVO**						
31101-0	3.1.01.01.00.00	BCO C/VINC FGTS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31102-4	3.1.01.02.00.00	CONTRATO DE SEGUROS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31103-9	3.1.01.03.00.00	BCO C/COBRANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
31104-3	3.1.01.04.00.00	BENS EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31105-8	3.1.01.05.00.00	MATERIAIS EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31106-2	3.1.01.06.00.00	BENS EM DEMONSTRACAO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31107-7	3.1.01.07.00.00	MAT PRIMAS P/INDUSTRIALIZ	S, 1	S, N	N	N	N	N
31108-1	3.1.01.08.00.00	BENS ARRENDADOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31109-6	3.1.01.09.00.00	DEV P/MAT EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31110-9	3.1.01.10.00.00	BENS DE TERC P/CONSERTO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31111-3	3.1.01.11.00.00	DEV P/ BENS EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31113-2	3.1.01.13.00.00	BCO C/CAUCAO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31500-6	**3.1.05.00.00.00**	**COMPENSACAO DO PASSIVO**						
31501-0	3.1.05.01.00.00	F G T S	S, 1	S, N	N	N	N	N
31502-5	3.1.05.02.00.00	SEGUROS CONTRATADOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31503-0	3.1.05.03.00.00	ENDOSSOS P/COBRANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
31504-4	3.1.05.04.00.00	CRED P/ BENS EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31505-9	3.1.05.05.00.00	CRED P/MAT EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31506-3	3.1.05.06.00.00	CRED P/BENS EM DEMONSTRACAO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31507-8	3.1.05.07.00.00	CRED P/MAT PRIM EM INDUST	S, 1	S, N	N	N	N	N
31508-2	3.1.05.08.00.00	RESP S/BENS ARRENDADOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31509-7	3.1.05.09.00.00	MAT C/TERC EM COMODATO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31510-0	3.1.05.10.00.00	CRED P/BENS EM CONSERTO	S, 1	S, N	N	N	N	N
31511-4	3.1.05.11.00.00	COMODATO DE BENS	S, 1	S, N	N	N	N	N
31513-3	3.1.05.13.00.00	END P/CAUCAO	S, 1	S, N	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
40000-1	**4.0.00.00.00.00**	**C U S T O S**						
41000-3	**4.1.00.00.00.00**	**COMPRAS LIQUIDAS INDUSTRIAL**						
41100-6	**4.1.01.00.00.00**	**COMPRAS P/INDUSTRIALIZACAO**						
41101-0	4.1.01.01.00.00	MATERIAS PRIMAS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
41103-0	4.1.01.03.00.00	MATERIAL SECUNDARIO	S, 1	S, N	N	N	N	N
41105-9	4.1.01.05.00.00	MAT ACOND E EMBALAGENS	S, 1	S, N	N	N	N	N
41106-3	4.1.01.06.00.00	BENEFICIAM DE MATERIAIS	S, 1	N	N	N	N	N
41107-8	4.1.01.07.00.00	MAT.PRIMAS GRATIS	S, 1	N	N	N	N	N
41108-2	4.1.01.08.00.00	IPI S/COMPRAS	S, 1	N	N	N	N	N
41149-1	4.1.01.49.00.00	ICM S/COMPRAS	S, 1	N	N	N	N	N
41150-4	4.1.01.50.00.00	FUNRURAL S COMPRAS	S, 1	S, 2	N	N	N	S
41001-8	4.1.02.00.00.00	ESTOQUE INICIAL	S, 1	S, 2	N	N	N	N
41200-9	**4.1.21.00.00.00**	**DEVOLUCAO DE COMPRAS**						
41201-3	4.1.21.01.00.00	DEVOL DE MAT PRIMAS	S, 1	N	N	N	N	N
41249-4	4.1.21.49.00.00	ICM S/DEVOL MAT PRIMAS	S, 1	N	N	N	N	N
42000-5	**4.2.00.00.00.00**	**COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL**						
42100-8	**4.2.01.00.00.00**	**COMPRAS P/COMERCIALIZACAO**						
42101-2	4.2.01.01.00.00	COMPRA DE MERCADORIAS	S, 1	N	N	N	N	N
42102-7	4.2.01.02.00.00	COMPRA DE MERCADORIAS	S, 1	N	N	N	N	S
42105-0	4.2.01.05.00.00	MAT ACOND EMBALAGENS	S, 1	N	N	N	N	N
42107-0	4.2.01.07.00.00	II IPI PIS COFINS	S, 1	N	N	N	N	N
42108-4	4.2.01.08.00.00	Fretes S/ Compras	S, 1	S, 1	N	N	N	S
42149-3	4.2.01.49.00.00	ICM S/COMPRAS	S, 1	N	N	N	N	S
42150-6	4.2.02.00.00.00	ESTOQUE INICIAL MERCADORIA	S, 1	S, 2	N	N	N	N
42200-0	**4.2.21.00.00.00**	**DEVOLUCAO DE COMPRAS**						
42201-5	4.2.21.01.00.00	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	S, 1	N	N	N	N	N
42249-6	4.2.21.49.00.00	ICM S/DEVOL DE COMPRAS	S, 1	N	N	N	N	N
43000-7	**4.3.00.00.00.00**	**COMPRAS P/PREST DE SERVICOS**						
43100-0	**4.3.01.00.00.00**	**COMPRAS P/SERVICO**						
43101-4	4.3.01.01.00.00	MATERIAIS	S, 1	S, N	N	N	N	N
43102-9	4.3.01.02.00.00	MAT TECNICO	S, 1	S, N	N	N	N	N
43103-3	4.3.01.03.00.00	CONS MAQUINAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
43104-8	4.3.01.04.00.00	ENERGIA ELETRICA	S, 1	S, N	N	N	N	N
43105-2	4.3.01.05.00.00	OLEOS E COMBUSTIV	S, 1	S, N	N	N	N	N
43106-7	4.3.01.06.00.00	FERRAM PERECIVEIS	S, 1	N	N	N	N	N
43107-1	4.3.01.07.00.00	LENHA P/CALDEIRAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
43108-6	4.3.01.08.00.00	ACESS E MAT SECUNDARIO	S, 1	S, N	N	N	N	N
43109-0	4.3.01.09.00.00	LOCAC DE MAQUINAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
43110-3	4.3.01.10.00.00	SERV TERCEIROS-PJ	S, 1	S, N	N	N	N	N
43111-8	4.3.01.11.00.00	ARRENDAMENTOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
43112-2	4.3.01.12.00.00	SERV TERCEIROS-PF	S, 1	S, N	N	N	N	N
43200-2	**4.3.21.00.00.00**	**DEVOL DE COMPRAS**						
43201-7	4.3.21.01.00.00	DEVOL DE MATERIAIS	S, 1	N	N	N	N	N
44000-9	**4.3.30.00.00.00**	**ESTOQUE FINAL**						
44100-1	4.3.30.01.00.00	MERCADORIA TRIBUT P/ REVENDA	S, 1	N	N	N	N	S
44101-6	4.3.30.02.00.00	MERCADORIA P/ REVENDA SUBSTIT.	S, 1	N	N	N	N	S
44102-0	4.3.30.03.00.00	MERCADORIAS ISENTAS	S, 1	N	N	N	N	S

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
50000-2	**5.0.00.00.00.00**	**CONTAS DE DESPESAS**						
51000-4	**5.1.00.00.00.00**	**DESPESAS**						
51100-7	**5.1.01.00.00.00**	**GASTOS GERAIS DE FABRICACAO**						
51101-1	5.1.01.01.00.00	SALARIOS	S, 1	N	N	N	N	N
51102-6	5.1.01.02.00.00	F.G.T.S.	S, 1	N	N	N	N	N
51103-0	5.1.01.03.00.00	FERIAS	S, 1	N	N	N	N	N
51104-5	5.1.01.04.00.00	13o. SALARIO	S, 1	N	N	N	N	N
51105-0	5.1.01.05.00.00	ROUPAS E EQUIP. DE PROTECAO	S, 1	N	N	N	N	N
51106-4	5.1.01.06.00.00	INDENIZACAO TRABALHISTA	S, 1	N	N	N	N	N
51107-9	5.1.01.07.00.00	LANCHES E REFEICOES	S, 1	N	N	N	N	N
51108-3	5.1.01.08.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	S, 1	N	N	N	N	N
51109-8	5.1.01.09.00.00	GRATIFICACOES	S, 1	N	N	N	N	N
51110-0	5.1.01.10.00.00	ENCARGOS SOCIAIS	S, 1	N	N	N	N	N
51111-5	5.1.01.11.00.00	FORCA E LUZ	S, 1	N	N	N	N	N
51112-0	5.1.01.12.00.00	FRETES E CARRETOS	S, 1	N	N	N	N	N
51113-4	5.1.01.13.00.00	PREV SOCIAL	S, 1	N	N	N	N	N
52000-6	**5.1.02.00.00.00**	**DESPESAS C/SERV PRESTADOS**						
52101-3	5.1.02.01.00.00	SALARIOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
52102-8	5.1.02.02.00.00	13. SALARIO	S, 1	S, N	N	N	N	N
52103-2	5.1.02.03.00.00	ABONO DE FERIAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
52104-7	5.1.02.04.00.00	FERIAS	S, 1	N	N	N	N	N
52105-1	5.1.02.05.00.00	INDENIZ TRABALHISTA	S, 1	S, N	N	N	N	N
52106-6	5.1.02.06.00.00	INSS	S, 1	N	N	N	N	N
52107-0	5.1.02.07.00.00	F G T S	S, 1	S, N	N	N	N	N
52109-0	5.1.02.09.00.00	PREM SEG ACID. TRABALHO	S, 1	N	N	N	N	N
52110-2	5.1.02.10.00.00	HORAS EXTRAS	S, 1	N	N	N	N	N
52111-7	5.1.02.11.00.00	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	S, 1	N	N	N	N	N
52112-1	5.1.02.12.00.00	MAT DE SEGURANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
52113-6	5.1.02.13.00.00	VALE TRANSPORTE	S, 1	N	N	N	N	N
53000-8	**5.1.03.00.00.00**	**DESPESAS C/VENDAS**						
53101-5	5.1.03.01.00.00	SALARIOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
53102-0	5.1.03.02.00.00	13. SALARIO	S, 1	S, N	N	N	N	N
53103-4	5.1.03.03.00.00	ABONO DE FERIAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
53104-9	5.1.03.04.00.00	FERIAS	S, 1	N	N	N	N	N
53105-3	5.1.03.05.00.00	INDENIZ TRABALHISTA	S, 1	S, N	N	N	N	N
53106-8	5.1.03.06.00.00	PREV SOCIAL	S, 1	S, N	N	N	N	N
53107-2	5.1.03.07.00.00	F G T S	S, 1	S, N	N	N	N	N
53108-7	5.1.03.08.00.00	F G T S CONSIGNADO	S, 2	N	N	N	N	N
53109-1	5.1.03.09.00.00	SELEC E TREINAMENTO	S, 1	S, N	N	N	N	N
53110-4	5.1.03.10.00.00	ASSIST MEDICA	S, 1	S, N	N	N	N	N
53111-9	5.1.03.11.00.00	UNIF E VESTIMENTAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
53112-3	5.1.03.12.00.00	MAT DE SEGURANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
53113-8	5.1.03.13.00.00	EMBALAGEM	S, 1	N	N	N	N	N
53114-2	5.1.03.14.00.00	PRESENTES	S, 1	N	N	N	N	N
53115-7	5.1.03.15.00.00	DESPESAS COM VEICULOS	S, 1	N	N	N	N	N
53116-1	5.1.03.16.00.00	DESPESAS COM REPRESENTACOES	S, 1	N	N	N	N	N
53117-6	5.1.03.17.00.00	DESPESAS COM PROMOCAO	S, 1	N	N	N	N	N
53118-0	5.1.03.18.00.00	COMISSOES	S, 1	N	N	N	N	N
53119-5	5.1.03.19.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	S, 1	N	N	N	N	N
53120-8	5.1.03.20.00.00	FEIRAS E CONGRESSOS	S, 1	N	N	N	N	N
53121-2	5.1.03.21.00.00	DESPESAS COM PROV. TRABALHISTA	S, 1	N	N	N	N	N
53122-7	5.1.03.22.00.00	I.R.R.F S/ FOLHA	S, 1	S, 2	N	N	N	N
53123-1	5.1.03.23.00.00	PIS S/ FOLHA	S, 1	S, 2	N	N	N	S
54000-0	**5.1.04.00.00.00**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**						
54101-7	5.1.04.01.00.00	AGUA E ESGOTO	S, 1	N	N	N	N	N
54102-1	5.1.04.02.00.00	ALUGUEL	S, 1	N	N	N	N	N
54104-0	5.1.04.04.00.00	DOACOES	S, 1	N	N	N	N	N
54105-5	5.1.04.05.00.00	IMPOSTO DE RENDA S/REC.SERV	S, 1	N	N	N	N	N
54106-0	5.1.04.06.00.00	TAXAS E REGISTROS	S, 1	N	N	N	N	N
54107-4	5.1.04.07.00.00	PROVISAO IRPJ - ADICIONAL	S, 1	N	N	N	N	N
54108-9	5.1.04.08.00.00	DESPESAS COM PROMOCAO	S, 1	N	N	N	N	N
54110-6	5.1.04.10.00.00	ESCOLAS E TREINAMENTOS	S, 1	N	N	N	N	N
54112-5	5.1.04.12.00.00	FORCA E LUZ	S, 1	N	N	N	N	N
54114-4	5.1.04.14.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S, 1	N	N	N	N	N
54115-9	5.1.04.15.00.00	MULTAS	S, 1	N	N	N	N	N
54116-3	5.1.04.16.00.00	PRO LABORE	S, 1	N	N	N	N	N
54117-8	5.1.04.17.00.00	PROPAGANDA	S, 1	N	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
54118-2	5.1.04.18.00.00	SALARIOS	S, 1	N	N	N	N	N
54119-7	5.1.04.19.00.00	MEDICAMENTOS	S, 1	N	N	N	N	N
54120-0	5.1.04.20.00.00	TELEFONE	S, 1	N	N	N	N	N
54121-4	5.1.04.21.00.00	SERVICOS PRESTADOS	S, 1	N	N	N	N	N
54201-0	5.1.04.22.00.00	HONORARIOS	S, 1	N	N	N	N	N
54202-4	5.1.04.23.00.00	ASSIST CONTABIL	S, 1	S, N	N	N	N	N
54205-8	5.1.04.24.00.00	PR SEGUROS	S, 1	S, N	N	N	N	N
54207-7	5.1.04.25.00.00	TELEFONE	S, 1	S, N	N	N	N	N
54208-1	5.1.04.26.00.00	CORREIOS E MALOTES	S, 1	S, N	N	N	N	N
54209-6	5.1.04.27.00.00	FOTOC E AUTENT	S, 1	S, N	N	N	N	N
54211-3	5.1.04.29.00.00	DONAT E CONTRIB	S, 1	S, N	N	N	N	N
55000-1	**5.1.05.00.00.00**	**DESPESAS OPERACIONAIS**						
55101-9	5.1.05.01.00.00	ENERGIA ELETRICA	S, 1	N	N	N	N	N
55102-3	5.1.05.02.00.00	AGUA	S, 1	N	N	N	N	N
55103-8	5.1.05.03.00.00	CONSERV DE BENS	S, 1	S, N	N	N	N	N
55104-2	5.1.05.04.00.00	PROPAGANDA	S, 1	N	N	N	N	N
55105-7	5.1.05.05.00.00	SEGUROS GERAIS	S, 1	N	N	N	N	S
55106-1	5.1.05.06.00.00	CONSERV LIMP HIG	S, 1	S, N	N	N	N	N
55107-6	5.1.05.07.00.00	LOCAC DE VEICULOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
55108-0	5.1.05.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITORIO	S, 1	N	N	N	N	N
55109-5	5.1.05.09.00.00	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	S, 1	N	N	N	N	N
55110-8	5.1.05.10.00.00	MANUT E REPARACOES	S, 1	N	N	N	N	N
55111-2	5.1.05.11.00.00	ALUGUEL	S, 1	N	N	N	N	N
55112-7	5.1.05.12.00.00	LICENC DE VEICULOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
55113-1	5.1.05.13.00.00	MAT DE CONSUMO	S, 1	S, N	N	N	N	N
55114-6	5.1.05.14.00.00	ANUNC.E PUBLIC.	S, 1	S, N	N	N	N	N
55115-0	5.1.05.15.00.00	DESPESAS COM VEICULOS	S, 1	N	N	N	N	S
55118-4	5.1.05.15.00.00	FRETES E CARRETOS	S, 1	N	N	N	N	N
55120-1	5.1.05.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	S, 1	N	N	N	N	N
55121-6	5.1.05.17.00.00	VIAGENS E ESTADIAS	S, 1	S, N	N	N	N	N
55124-0	5.1.05.18.00.00	DESPESAS GERAIS	S, 1	N	N	N	N	S
55126-9	5.1.05.19.00.00	PEÇAS E ACESSÓRIOS	S, 1	N	N	N	N	N
55128-8	5.1.05.20.00.00	ALIMENTAÇÃO	S, 1	N	N	N	N	N
55132-4	5.1.05.21.00.00	BRINDES	S, 1	N	N	N	N	N
55134-3	5.1.05.22.00.00	MAT ACOND E EMBALAGENS	S, 1	S, N	N	N	N	N
55135-8	5.1.05.23.00.00	SERV.TERCEIROS-PJ	S, 1	S, N	N	N	N	N
55136-2	5.1.05.24.00.00	SERV.TERCEIROS-PF	S, 1	S, N	N	N	N	N
55138-1	5.1.05.25.00.00	DEPRECIAÇÃO	S, 1	N	N	N	N	N
55116-5	5.1.05.26.00.00	CORREIOS E MALOTES	S, 1	N	N	N	N	S
55139-6	5.1.05.36.00.00	TELEFONES	S, 1	N	N	N	N	S
55140-9	5.1.05.37.00.00	DESPESAS C/ CARTÓRIO	S, 1	N	N	N	N	N
55141-3	5.1.05.38.00.00	TAXAS, EMOLUMENTOS	S, 1	N	N	N	N	N
55142-8	5.1.05.39.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	S, 1	N	N	N	N	N
55143-2	5.1.05.43.00.00	DESPESAS COM SEGURANÇA	S, 1	N	N	N	N	S
55144-7	5.1.05.45.00.00	LANCHES E REFEIÇÕES	S, 1	N	N	N	N	S
55145-1	5.1.05.46.00.00	DESPESAS COM CURSOS	S, 1	N	N	N	N	S
55146-6	5.1.05.47.00.00	MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS	S, 1	N	N	N	N	S
55147-0	5.1.05.48.00.00	DESPESAS COM LAVANDERIA	S, 1	N	N	N	N	S
55148-5	5.1.05.49.00.00	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	S, 1	N	N	N	N	S
55149-0	5.1.05.50.00.00	DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE	S, 1	N	N	N	N	S
55150-2	5.1.05.51.00.00	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	S, 1	N	N	N	N	S
55151-7	5.1.05.52.00.00	DESPESAS COM CONSULTORIA	S, 1	S, 2	N	N	N	S
55152-1	5.1.05.52.00.00	PROVEDOR INTERNET	S, 1	S, 2	N	N	N	S
55153-6	5.1.05.53.00.00	PEDÁGIO	S, 1	S, 2	N	N	N	N
55154-0	5.1.05.54.00.00	I.R.R.F SERV. TOMADOS	S, 1	N	N	N	N	N
56000-3	**5.1.06.00.00.00**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**						
56101-0	5.1.06.01.00.00	IPTU IMPOSTO PREDIAL	S, 1	N	N	N	N	N
56102-5	5.1.06.02.00.00	TAX.,LIC.EMOLUMENTOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
56103-0	5.1.06.03.00.00	CONTRIB SINDICAL	S, 1	S, N	N	N	N	N
56104-4	5.1.06.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	S, 1	N	N	N	N	N
56105-9	5.1.06.05.00.00	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	S, 1	N	N	N	N	N
56106-3	5.1.06.06.00.00	FUNRURAL	S, 1	S, N	N	N	N	N
56107-8	5.1.06.07.00.00	SIMPLES NACIONAL	S, 1	N	N	N	N	N
56108-2	5.1.06.08.00.00	I C M S S/ OPERAÇÕES DIVERSAS	S, 1	N	N	N	N	N
56110-0	5.1.06.10.00.00	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	S, 1	N	N	N	N	N
56111-4	5.1.06.11.00.00	IR S/APL FINANC	S, 1	S, N	N	N	N	N
56112-9	5.1.06.12.00.00	IOF	S, 1	N	N	N	N	S

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
57000-5	**5.1.07.00.00.00**	**DESPESAS FINANCEIRAS**						
57101-2	5.1.07.01.00.00	JUROS PASSIVOS	S, 1	N	N	N	N	S
57102-7	5.1.07.02.00.00	VARIACAO MONETARIA	S, 1	N	N	N	N	N
57104-6	5.1.07.04.00.00	CORRECAO MONETARIA	S, 1	N	N	N	N	N
57105-0	5.1.07.05.00.00	PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS	S, 1	N	N	N	N	N
57106-5	5.1.07.06.00.00	C.P.M.F.	S, 1	N	N	N	N	N
57107-0	5.1.07.07.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	S, 1	N	N	N	N	N
57108-4	5.1.07.08.00.00	DESPESAS BANCARIAS	S, 1	N	N	N	N	S
57109-9	5.1.07.09.00.00	DESPESAS C/IMPORTACAO	S, 1	N	N	N	N	N
57110-1	5.1.07.10.00.00	DESPESAS COM EXPORTACAO	S, 1	N	N	N	N	N
57111-6	5.1.07.11.00.00	VARIACAO CAMBIAL	S, 1	N	N	N	N	S
57112-0	5.1.07.12.00.00	ICMS S/REMESSA	S, 1	N	N	N	N	N
57113-5	5.1.07.13.00.00	IPI S/TRANSFERENCIA	S, 1	N	N	N	N	N
57114-0	5.1.07.14.00.00	ICMS S/TRANSFERENCIA	S, 1	N	N	N	N	N
57115-4	5.1.07.15.00.00	IPI S/REMESSA	S, 1	N	N	N	N	N
58000-7	**5.1.08.00.00.00**	**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**						
58101-4	5.1.08.01.00.00	PERDA BAIXA BENS ATIVO PERMAN.	S, 1	N	N	N	N	N
58102-9	5.1.08.02.00.00	MULTAS	S, 1	N	N	N	N	S
58103-3	5.1.08.03.00.00	VENDA DE IMOBILIZADO	S, 1	N	N	N	N	N
58104-8	5.1.08.04.00.00	VARIACAO MONETARIA IRPJ	S, 1	N	N	N	N	N
58105-2	5.1.08.05.00.00	PERDAS EVENTUAIS	S, 1	N	N	N	N	N
58106-7	5.1.08.06.00.00	PARTICIPACOES DE LUCROS	S, 1	N	N	N	N	N
59000-9	**5.1.09.00.00.00**	**CORR MONET AP/PL**						
59100-1	5.1.09.01.00.00	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	S, 1	N	N	N	N	N
59500-2	**5.1.10.00.00.00**	**PROVISAO DE BALANCO**						
59511-0	5.1.10.01.00.00	DEVEDORES DUVIDOSOS	S, 1	N	N	N	N	N
59512-5	5.1.10.02.00.00	DEPRECIACOES	S, 1	N	N	N	N	N
59514-4	5.1.10.05.00.00	AMORTIZACOES	S, 1	S, N	N	N	N	N
59519-7	5.1.10.06.00.00	PROV P/IMP RENDA	S, 1	S, 2	N	N	N	N
59520-0	5.1.10.07.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAL	S, 1	S, 2	N	N	N	N
59600-5	5.1.11.00.00.00	RESULTADO DO EXERCICIO	S, 1	N	S	N	N	N
59611-3	5.1.11.01.00.00	RESULTADO DO PERIODO	S, 1	N	N	N	N	N
59700-8	**5.1.12.00.00.00**	**BALANÇO DE ABERTURA**						
59701-2	5.1.12.01.00.00	BALANÇO DE ABERTURA	S, 1	N	N	N	N	S

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas 9999 **PLANO DE CONTAS**

Acesso	Classificador	Nome da Conta	Lct	Cor	Red	C/C	Tax	Con
60000-3	**6.0.00.00.00.00**	**CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS**						
61000-5	**6.1.00.00.00.00**	**VENDAS LIQUIDA INDUSTRIAL**						
61100-8	**6.1.01.00.00.00**	**VENDAS DE INDUSTRIA**						
61101-2	6.1.01.01.00.00	VENDAS DE PRODUTOS	S, 1	S, 1	N	N	N	N
61103-1	6.1.01.03.00.00	REVENDA DE MAT PRIM	S, 1	S, 1	N	N	N	N
61300-3	**6.1.03.00.00.00**	**IMPOSTOS FATURADOS**						
61301-8	6.1.03.01.00.00	ICM S/VENDAS	S, 1	N	N	N	N	N
61302-2	6.1.03.02.00.00	PIS S/FATURAMENTO	S, 1	N	N	N	N	N
61303-7	6.1.03.03.00.00	COFINS	S, 1	N	N	N	N	N
61304-1	6.1.03.04.00.00	IPI S/VENDAS	S, 1	N	N	N	N	N
61305-6	6.1.03.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO S/ FATURAMENTO	S, 1	S, 2	N	N	N	S
61400-6	**6.1.04.00.00.00**	**DEVOLUCOES DE VENDAS**						
61401-0	6.1.04.01.00.00	DEVOL DE PRODUTOS	S, 1	N	N	N	N	N
61449-1	6.1.04.49.00.00	ICM S/DEVOL PRODUTOS	S, 1	N	N	N	N	N
62000-7	**6.2.00.00.00.00**	**VENDA LIQUIDA COMERCIAL**						
62100-0	**6.2.01.00.00.00**	**VENDAS DE COMERCIO**						
62101-4	6.2.01.01.00.00	VENDAS DE MERCADORIAS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
62102-9	6.2.01.02.00.00	VENDAS DE MERCADORIAS	S, 1	N	N	N	N	N
62103-3	6.2.01.03.00.00	VENDA MERCADORIAS ISENTAS	S, 1	N	N	N	N	N
62105-2	6.2.01.05.00.00	BONIF.DE MERCADORIAS	S, 1	N	N	N	N	N
62300-5	**6.2.03.00.00.00**	**IMPOSTOS FATURADOS**						
62301-0	6.2.03.01.00.00	ICM S/VENDAS	S, 1	N	N	N	N	N
62302-4	6.2.03.02.00.00	PIS S/FATURAMENTO	S, 1	N	N	N	N	N
62303-9	6.2.03.03.00.00	COFINS	S, 1	N	N	N	N	S
62304-3	6.2.03.04.00.00	IPI A RECOLHER	S, 1	S, 2	N	N	N	S
62305-8	6.2.03.05.00.00	ICM S/MERC.BONIF.	S, 1	N	N	N	N	N
62400-8	**6.2.04.00.00.00**	**DEVOLUCOES DE VENDAS**						
62401-2	6.2.04.01.00.00	VENDAS CANCELADAS	S, 1	N	N	N	N	N
62449-3	6.2.04.49.00.00	ICM S/VENDAS CANCEL	S, 1	N	N	N	N	N
64000-0	**6.4.00.00.00.00**	**VENDA LIQUIDA DE SERVICOS**						
64100-3	**6.4.01.00.00.00**	**VENDAS DE SERVICOS**						
64101-8	6.4.01.01.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
64102-2	6.4.01.02.00.00	RECEITA DE ALUGUEL	S, 1	S, 2	N	N	N	S
64300-9	**6.4.03.00.00.00**	**IMPOSTOS FATURADOS**						
64301-3	6.4.03.01.00.00	I S S	S, 1	S, 2	N	N	N	N
64302-8	6.4.03.02.00.00	PIS S/ FATURAMENTO	S, 1	S, 2	N	N	N	N
64303-2	6.4.03.03.00.00	COFINS	S, 1	S, 2	N	N	N	N
64304-7	6.4.03.04.00.00	SIMPLES	S, 1	S, 2	N	N	N	S
65000-2	**6.5.00.00.00.00**	**RECEITAS OPERACIONAIS**						
65100-5	**6.5.01.00.00.00**	**RECEITAS FINANCEIRAS**						
65101-0	6.5.01.01.00.00	DESCONTOS OBTIDOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
65102-4	6.5.01.02.00.00	JUROS ATIVOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
65103-9	6.5.01.03.00.00	REC DE APL FINANC	S, 1	N	N	N	N	S
65111-3	6.5.01.11.00.00	JUROS S/POUPANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
65112-8	6.5.01.12.00.00	CM S/POUPANCA	S, 1	S, N	N	N	N	N
66000-4	**6.6.00.00.00.00**	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**						
66100-7	**6.6.01.00.00.00**	**RECEITAS FINANCEIRAS**						
66101-1	6.6.01.01.00.00	GANHOS DE CAPITAL	S, 1	S, N	N	N	N	N
66102-6	6.6.01.02.00.00	DIVIDENDOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
66103-0	6.6.01.03.00.00	DOACAO RECEBIDA	S, 1	N	N	N	N	N
66104-5	6.6.01.04.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	S, 1	S, N	N	N	N	N
66105-0	6.6.01.05.00.00	AJUSTES DL.2284/86	S, 1	S, N	N	N	N	N
66107-9	6.6.01.07.00.00	VARIAC MONET ATIVA	S, 1	S, N	N	N	N	N
66108-3	6.6.01.08.00.00	ALUGUEIS ATIVOS	S, 1	S, N	N	N	N	N
66109-8	6.6.01.09.00.00	DESP RECUPERADAS	S, 1	S, N	N	N	N	N

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA					
NIRE:	5420132603-0	**CNPJ:**	37.098.962/0001-35	**NIRE Anterior:**	
Nome Anterior:					
Município:	SAO GABRIEL DO OESTE			**UF:**	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição		**Inscrição Municipal:**	4502537		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	08/05/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	**Data assinatura:**	18/09/2026
Quantidade de páginas:	52		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2025	**Fim:**	31/12/2025
Período de retificação:			
Início:		**Fim:**	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
036.514.741-94	ELOI MARQUES SCARIOT	Contador	MS 012474O1
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/119.782-7 no dia 18/09/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420132603-0	37.098.962/0001-35	08/05/2020	08/05/2020

Endereço Completo:
AVENIDA MATO GROSSO DO SUL 1404 : SALA 01; - BAIRRO CENTRO CEP 79490-013 - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

Objeto Social:
SERVICOS MEDICOS CLINICA DE PEDIATRIA, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO E ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	xxxxxxx	R$ 19.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	xxxxxxx	R$ 1.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/02/2023 Número: 54959771

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA	xxxxxxx	54959771		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000669705 e visualize a certidão)

26/119.847-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Campo Grande, 18 de Setembro de 2026 07:51

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000669705 e visualize a certidão)

26/119.847-5

CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA

CNPJ: 37.098.962/0001-35
Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1404, sala 01 – Centro
São Gabriel do Oeste – MS CEP 79490-013 - Telefone/Fax: (67) 9 9928-0995

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 16906/2026

CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.098.962/0001-35 COM SEDE À AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, N° 1404 – SALA 1, CENTRO – SÃO GABRIEL DO OESTE / MS, CEP: 79490-013, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA AMANDA NANTES AQUINO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.255.191, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 018.654.291-71, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021, **E QUE NÃO TEM CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI N. 14.133/2021.**

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Gabriel do Oeste, 18 de setembro de 2026

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.09.18 10:02:00 -04'00'

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA
CNPJ 37.098.962/0001-35
AMANDA NANTES AQUINO
CPF: 018.654.291-71

FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS:02927247137
Assinado de forma digital por FRANKLIN EVERTON DE LIMA SANTOS:02927247137
Dados: 2026.09.18 10:02:56 -04'00'

FRANKLIN E. DE LIMA SANTOS
CPF: 029.272.471-37
CRC: MS 013112O-7

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CRM: 2136 CNPJ: 37.098.962/0001-35 DATA DE INSCRIÇÃO: 29/03/2021

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA

NOME FANTASIA: CLINICA DA CRIANÇA

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 1404 - SALA 01 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE/MS CEP: 79490-000

CLASSIFICAÇÃO: CONSULTÓRIO MÉDICO GRUPO 1 ÊNFASE: PEDIATRIA

CORPO CLÍNICO: 1 médicos

DETALHES: Consultório se caracteriza como estabelecimento quando este for o ambiente principal para o atendimento médico.

VALIDADE: 29/03/2027

DIRETOR TÉCNICO: 8302 - AMANDA NANTES AQUINO

Certificado válido exclusivamente para atuação no Estado do Mato Grosso Do Sul

Atesta-se a REGULARIDADE da inscrição (Lei nº 6.839/80; Res. CFM nº 997/80 e 1.980/11). Este certificado permanece válido até a data de expiração, desde que não ocorram alterações nos dados registrados.

Chave: 2e788e54e982073fb3f7ac040274b0ac105c4231

Emitido em: 18/09/2026 | https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ms

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000032003

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO GABRIEL DO OESTE
Local

8 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.367-7	MSP2000032003	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA

1. AMANDA NANTES AQUINO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 018.654.291-71, documento de identidade 001255191, SEJUSP, MS, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 1535, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.490-000 e

2. LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRONOMO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 084.647.936-26, documento de identidade 14512235, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GOIAS, número 1535, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.490-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMANDA PEDIATRA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS MEDICOS CLINICA DE PEDIATRIA, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO E ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ESPIRITO SANTO, número 1657, bairro / distrito CENTRO, município SAO GABRIEL DO OESTE - MS, CEP 79.490-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
AMANDA NANTES AQUINO	19.000	19.000,00
LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia AMANDA NANTES AQUINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO GABRIEL DO OESTE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO GABRIEL DO OESTE, 8 de Maio de 2020.

AMANDA NANTES AQUINO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.367-7	MSP2000032003	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/039.367-7, em 08/05/2020 da empresa: CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, nire: 5420132603-0 , foi deferido digitalmente sob o número 54201326030, em 08/05/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES

Campo Grande. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/039.367-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201326030 em 08/05/2020 da Empresa CLINICA AMANDA PEDIATRA LTDA, Nire 54201326030 e protocolo 200393677 - 08/05/2020. Autenticação: 5A737E16266963E9105DDABFE51CA943601F62. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/039.367-7 e o código de segurança SYDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201326030	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2300016979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO GABRIEL DO OESTE
Local

17 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.366-7	MSP2300016979	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CLÍNICA AMANDA PEDIATRA LTDA
CNPJ 37.098.962/0001-35

1. **AMANDA NANTES AQUINO,** nacionalidade brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 018.654.291-71, portadora do Documento de Identidade RG nº 001.255.191 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1535, centro, no município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

2. **LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES,** nacionalidade brasileira, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 084.647.936-26, portador do Documento de Identidade RG nº 14.512.235 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1535, centro, no município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

Únicos sócios da empresa **CLÍNICA AMANDA PEDIATRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.098.962/0001-35,com sede social na Avenida São Francisco, nº 2051, Sala 06, Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54201326030 por sessão de despacho em 08/05/2020, **resolvem** por este instrumento particular efetuar a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL modificando de acordo com a seguinte cláusula:

1ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade passa a ter sua sede social na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 1404, SALA 01 Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

2ª PELA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A empresa girara sob o nome empresarial de **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **CLINICA DA CRIANÇA**.

Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a redação das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de CLÍNICA DA CRIANÇA SGO LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLINICA DA CRIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é Serviços Médicos Clínica de Pediatria, Ambulatorial e Pronto-Socorro e Atendimento Hospitalar.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede social da empresa é na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 1404, SALA 01, Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$
AMANDA NANTES AQUINO	19.000	R$ 19.000,00
LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia AMANDA NANTES AQUINO, com os poderes e atribuições e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

_____

AMANDA NANTES AQUINO
Sócio/Administrador

_____

LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMÕES
Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.366-7	MSP2300016979	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, de CNPJ 37.098.962/0001-35 e protocolado sob o número 23/017.366-7 em 17/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54959771, em 23/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Inacio Aparecido Marques Bispo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.654.291-71	AMANDA NANTES AQUINO	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
084.647.936-26	LEONAM BENEDITO DOS SANTOS SIMOES	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Inacio Aparecido Marques Bispo, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 08:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/017.366-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54959771 em 23/02/2023 da Empresa CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CNPJ 37098962000135 e protocolo 230173667 - 17/02/2023. Autenticação: 60336E2FCF5B88C78324885DE339E3ED30E793E2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.366-7 e o código de segurança hpn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrita no CNPJ. 16.656.280/0001-20, por intermédio de sua Secretária que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins, que a empresa CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.098.962/0001-35 representada pela Médica AMANDA NANTES AQUINO, CRM nº 8302, foi nossa prestadora de serviços desempenhando atendimentos médicos ambulatoriais de consulta na especialidade de Pediatria nesta Secretaria, conforme Credenciamento Nº 003/2025, Processo Licitatório Nº 056/2025 e Contrato Nº 419/2025.

A referida prestadora de serviços sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Verde/MS, 07 de julho de 2026.

ALINE BENVENUTTI RIBEIRO:01313642193

Assinado de forma digital por ALINE BENVENUTTI RIBEIRO:01313642193
Dados: 2026.07.07 12:13:23 -04'00'

Aline Benvenutti Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 015/2025

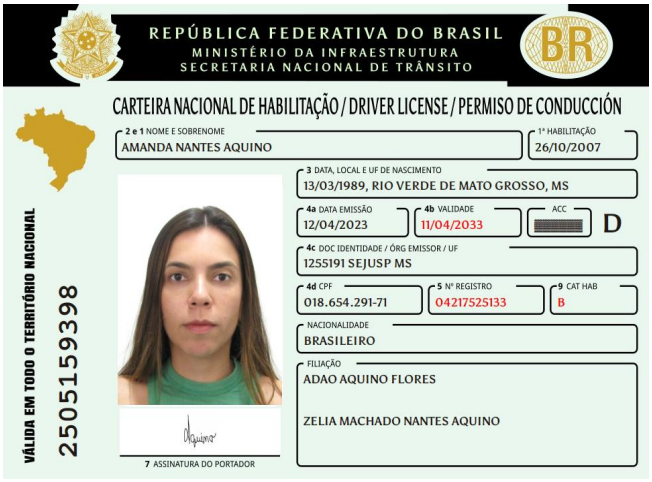



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042175251<337<<<<<<<<<<<<
8903130F3304112BRA<<<<<<<<<<<2
AMANDA<<NANTES<AQUINO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 108/186

Alf.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

UNIFENAS

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Velano,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o título de Bacharela em Medicina em 30 de Setembro de 2014 a

Amanda Nantes Aquino

de nacionalidade Brasileira, natural de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul
nascida a 13 de Março de 1989, RG nº 001.255.191 SSP-MS
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 08 de Outubro de 2014

Diretor de Graduação

Reitora

Amanda Nantes Aquino
Diplomado

Secretário Acadêmico

Coordenador

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 109/186

UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC nº 605 de 13/12/88 publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88.

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 985 de 29/06/1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/1994.

Este diploma está registrado nesta Secretaria no Livro nº 09T folha 153V sob o nº 612

Alfenas, 03 de Novembro de 2014.

Secretaria Acadêmica

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - Lei 9.394/96

REITORIA

Diploma Registrado sob o número 27312

no livro G-069 folha 056

processo nº 20449408 1/27263

em 29 de Outubro de 2014.

Evangela Maria de Carvalho
Secretária Acadêmica

PI Alexandre Bellini Anunciação
Assistente Administrativo
Graduação I

CRM-MG
Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
o presente diploma da Dra. AMANDA NANTES registrado sob o Nº. 63916, de acordo com o artigo 3.268 de 30 de setembro de 1957.
te, 12/12/2014 Bruno de M. Santos
Bruno de Medeiros Santos
Chefe do Registro de Médicos

CRM-MS
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso do Sul
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 8302, às páginas 8302 do livro nº W.
Campo Grande-MS, 09/03/2015.
Dr. Alberto Cubel Brull Júnior
Presidente

CRM-MT
Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso
Registro de Diploma
Em 26/03/2018, o Presente diploma de AMANDA NANTES AQUINO foi registrado sob o número 0009931-MT de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Cuiabá-MT, 26/03/2018
003326
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AMANDA NANTES AQUINO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sob o nº. **8302** desde **09/03/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 18/12/2026.

Chave de validação **3f03caf778f705e9331ed38ceea5864f947cf62a**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ms

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **AMANDA NANTES AQUINO** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CRM-MS, sob o nº. **8302**, desde 09/03/2015, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2027**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **a432b1b3019eb0233fbe76575c6c152613e7c9c7**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ms

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **AMANDA NANTES AQUINO** - CRM-MS **8302** possui neste **CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PEDIATRIA	Não Informada	5311	26/06/2017

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **91b229509a6405e54eb65f9426b6f7a85cd5540f**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ms

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **AMANDA NANTES AQUINO**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**8302**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 09/03/2015 a presente data

A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **fa2006de96616f2ac30d5385cb56e50c41a3e3fd**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**:
https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ms

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 611991 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 17/09/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AMANDA NANTES AQUINO, portador do RG: 001.255.191, CPF: 018.654.291-71, filha de Adão Aquino Flores e Zélia Machado Nantes Aquino, nascida aos 13/03/1989. ******** **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.

e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

f) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

São Gabriel do Oeste, sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

PEDIDO N°: ***0010693562***

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4343666/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:13:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 17/09/2026 , às 10:01:53.
- Processo Digital da 1ª Região até 17/09/2026 , às 10:01:53.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/09/2026 , às 10:01:53.
- JEF Virtual até 17/09/2026 , às 10:01:53.
- Processual até 17/09/2026 , às 10:01:53.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/09/2026 , às 10:01:53.

Código de validação: AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4343666/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:13:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 18/09/2026 , às 10:13:27.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 18/09/2026 , às 10:13:27.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 18/09/2026 , às 10:13:27.

Código de validação: AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4343666/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:13:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 18 /09/2026 , às 10:13:32.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 18/09/2026 , às 10:13:32.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 18/09/2026 , às 10:13:32.

Código de validação: AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4343666/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:13:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:00:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 22:00:02.
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:00:02.
- JF Paraná (Processo Papel) até 18/09/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2026 , às 03:10:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 20:00:03.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 23:30:02.
- SEEU até 18/09/2026 , às 10:13:28.

Código de validação: AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 4343666/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:13:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 15/09/2026 , às 00:41:29.
- PJE-CE até 16/09/2026 , às 01:00:43.
- PJE-PB até 16/09/2026 , às 00:30:45.
- PJE-PE até 16/09/2026 , às 04:15:13.
- PJE-RN até 16/09/2026 , às 00:33:03.
- PJE-SE até 16/09/2026 , às 00:18:02.
- PJE-T5 até 16/09/2026 , às 03:52:50.
- TEBAS até 19/05/2026 , às 11:00:12.

Código de validação: AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/AMXV.ETH2.G0LI.PJAI.XOOQ

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 184948592026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **AMANDA NANTES AQUINO**, filho(a) de ADÃO AQUINO FLORES e ZÉLIA MACHADO NANTES AQUINO, nascido(a) aos 13/03/1989, CI 001.255.191 SEJUSP MS, CPF 018.654.291-71.

Esta certidão foi expedida em **18/09/2026** às **10:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 184948592026.

Este documento é valido por 90 dias.

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 612002 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 17/09/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AMANDA NANTES AQUINO, portador do RG: 001.255.191, CPF: 018.654.291-71, filha de Adão Aquino Flores e Zélia Machado Nantes Aquino. ******** **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

c) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

São Gabriel do Oeste, sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

PEDIDO N°: ***0010693571***

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4343894/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:29:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 17/09/2026 , às 10:01:53.

- Processo Digital da 1ª Região até 17/09/2026 , às 10:01:53.

- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/09/2026 , às 10:01:53.

- JEF Virtual até 17/09/2026 , às 10:01:53.

- Processual até 17/09/2026 , às 10:01:53.

- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/09/2026 , às 10:01:53.

Código de validação: UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4343894/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:29:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 18/09/2026 , às 10:29:10.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 18/09/2026 , às 10:29:10.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 18/09/2026 , às 10:29:10.

Código de validação: UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4343894/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:29:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 18/09/2026 , às 10:29:12.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 18/09/2026 , às 10:29:12.

Código de validação: UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4343894/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:29:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:00:02.

- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 22:00:02.

- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:00:02.

- JF Paraná (Processo Papel) até 18/09/2026 , às 00:30:02.

- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2026 , às 03:10:01.

- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 20:00:03.

- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/09/2026 , às 22:30:02.

- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2026 , às 23:30:02.

- SEEU até 18/09/2026 , às 10:29:12.

Código de validação: UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4343894/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA NANTES AQUINO

OU

CPF/CNPJ nº 018.654.291-71

Certidão emitida em: 18/09/2026 , às 10:29:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 15/09/2026 , às 00:41:29.
- PJE-CE até 16/09/2026 , às 01:00:43.
- PJE-PB até 16/09/2026 , às 00:30:45.
- PJE-PE até 16/09/2026 , às 04:15:13.
- PJE-RN até 16/09/2026 , às 00:33:03.
- PJE-SE até 16/09/2026 , às 00:18:02.
- PJE-T5 até 16/09/2026 , às 03:52:50.
- TEBAS até 19/05/2026 , às 11:00:12.

Código de validação: UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UMCO.B296.4AAY.OYRF.7TPI

ATA DA 1° SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos dias 02 de outubro de 2026, as 13:00 Horas, o Agente de Contratação deu início a análise da documentação apresentanda até a presenta data, pelos interessados em realizar o credenciamento para realização de plantões, conforme Edital de Credenciamento Público nº 004/2026. Em continuidade prosseguiu a verificação dos documentos recebidos por ordem de inscrição dos seguintes interessados em credenciar-se:

1- CLINICA ULTRACARDIO LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 30.776.170/0001-23 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 18 de setembro de 2026 as 15:12 horas para os itens 2 e 3.
2- NEUROATUAL LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 22.074.729/0001-45 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 18 de setembro de 2026 as 19:07 horas para o item 5.
3- CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 11.625.676/0001-97 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 26 de setembro de 2026 as 08:11 horas para o item 5.
4- L. P. R. SILVEIRA LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 57.864.351/0001-68 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 28 de setembro de 2026 as 09:49 horas para o item 4.
5- MEDEIROS E GONÇALVES S/S devidamente inscrito no CNPJ: 12.301.228/0001-09 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 25 de setembro de 2026 as 14:23 horas para o item 4.
6- WS SERVICOS MEDICOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 46.727.765/0001-29 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 01 de outubro de 2026 as 19:28 horas para o item 4.
7- CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 37.098.962/0001-35 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 21 de setembro de 2026 as 15:33 horas para o item 1.
8- R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 53.348.704/0001-16 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 18 de setembro de 2026 as 14:00 horas para o item 1.
9- SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 58.256.240/0001-31 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 24 de setembro de 2026 as 18:36 horas para o item 1.
10- SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 33.763.358/0001-25 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 24 de setembro de 2026 as 10:48 horas para o item 1.
11- STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA devidamente inscrito no CNPJ: 46.855.918/0001-13 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 21 de setembro de 2026 as 13:00 horas para o item 1.

Após análise da Documentação apresentada,conforme consta nos autos, foi constatado que as empresas constantes nesta Ata atenderam a todas as Exigências editalícias, **sendo declarada**

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF94955A668848EEAA7F2FCE401725E5

HABILITADA e CREDENCIADA, devedo ser publicado resultado da lista de credenciados, e posteriormente encaminhado para formalização de contrato conforme as necessidades da Secretaira Municipal Saúde. Nada mais havendo a tratar, declarando encerrada a presente sessão.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação
Decreto 3.772/2026

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF94955A668848EEAA7F2FCE401725E5

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
AF94955A668848EEAA7F2FCE401725E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES em 09/10/2026 10:17:03
CPF:***.***-.521-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF94955A668848EEAA7F2FCE401725E5

RESULTADO 01 DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 004/2026

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 004/2026,** que tem por objeto **Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Sendo declarada Habilitadas e Credenciadas as empresas: **CLINICA ULTRACARDIO LTDA** para os itens 2 e 3, **CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA** e **NEUROATUAL LTDA** para o item 5**, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONÇALVES S/S** e **WS SERVICOS MEDICOS LTDA** para o item 4, **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA** e **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA** para o item 1.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3F5BDE2EA80942439C73FEECDFF79F64

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
3F5BDE2EA80942439C73FEECDFF79F64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES em 09/10/2026 10:17:09
CPF:***.***-.521-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3F5BDE2EA80942439C73FEECDFF79F64

Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Jefferson Bargas Souza

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2026.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9807/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS
CONTRATADA: A.E.G. ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência do contrato** em epígrafe, sem reajuste de valores, referente a "prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste MS".

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 179/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: O valor do contrato, para os próximos 12 (doze) meses, permanecerá a importância de R$ 204.680,16 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), ou seja, **sem reajuste de valores.**

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 179/2022,** que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Airton Falchembak
Data da assinatura: 04 de agosto de 2026.

Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **prestação de serviços especializados para implantação, adequação, operação e manutenção dos sistemas de ar comprimido medicinal, ar comprimido destinado à Central de Material e Esterilização (CME) e vácuo clínico, mediante disponibilização dos equipamentos centrais em regime de comodato, compreendendo o fornecimento, instalação, testes, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de peças, monitoramento do desempenho dos sistemas e demais serviços necessários à operação contínua da infraestrutura de gases medicinais do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira,** sagrou-se vencedora a empresa: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA,** para o item 0001 com o valor total de R$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais).

E-SFINGE: B51466E578A984F2418C11FF349D78FCC285F9A2

idRemessaOnline: 8968947

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

RESULTADO 01 DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 004/2026

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 004/2026,** que tem por objeto **Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Sendo declarada Habilitadas e Credenciadas as empresas: **CLINICA ULTRACARDIO LTDA** para os itens 2 e 3, **CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA** e **NEUROATUAL LTDA** para o item 5**, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONÇALVES S/S** e **WS SERVICOS MEDICOS LTDA** para o item 4, **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA** e **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA** para o item 1.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL N° 001/2026

Em virtude da análise da solicitação de credenciamento e da documentação de habilitação apresentada para fins de participação no **Credenciamento Público Presencial nº 001/2026**, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos pesados, motocicletas, máquinas e equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel

Edital de Chamamento Público nº 4/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 13.659.627/0001-09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE

Unidade compradora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Localidade da Unidade:** São Gabriel do Oeste/MS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/09/2026 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2027 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13659627000109-1-000007/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.991.671,40	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital_CREDENCIAMENTO_04-2026.pdf.pdf	16/09/2026 - 14:27:22	Edital
Ata_e_Resultado_01_-_credenciamento_004.26.zip.pdf	02/10/2026 - 14:42:20	Outro

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Licitações

☑ Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Detalhes | Resultado | Documentos | Contratos | Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000122/26

Doc	Titulo	Tipo Arquivo	Fase Documentação
	PNCP EDITAL	PDF	Externa
	Ata e Resultado 01 - credenciamento 004.26	ZIP	

Mostrando página 2 - Total de páginas - 2 - Total de linhas - 14 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16906/2026;

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 122/2026- Credenciamento nº 004/2026

ASSUNTO: Parecer Jurídico Referencial destinado às homologações dos credenciados e às contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ARTIGOS 53, 72, 74, IV, 78 E 79. DECRETO MUNICIPAL Nº 3.016/2023. CREDENCIAMENTO. CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE. PARECER REFERENCIAL. POSSIBILIDADE. PADRONIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA. HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS. CONTRATAÇÕES DECORRENTES POR INEXIGIBILIDADE. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. DELIMITAÇÃO DAS HIPÓTESES DE APLICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE NOVA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. PARECER APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento realizado pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde à Procuradoria Jurídica, para análise quanto à viabilidade de emissão de Parecer Jurídico Referencial destinado a orientar e padronizar as futuras análises jurídicas relativas à homologação dos interessados habilitados e às respectivas contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6743853B3F34279D0D0D56A21B5022A39E

O referido credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de Pediatria, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Psiquiatria e Neurologia/Neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento foi instituído mediante edital de chamamento público de caráter permanente, permitindo o ingresso de novos interessados durante todo o prazo de sua vigência, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.016/2023 e nas disposições editalícias.

Em razão da natureza continuada do credenciamento e da expectativa de sucessivas homologações e contratações individuais ao longo da vigência do edital, pretende a Administração uniformizar o controle jurídico mediante parecer referencial, evitando a repetição de manifestações sobre questões jurídicas idênticas e previamente analisadas.

Busca-se, assim, conferir maior eficiência administrativa, padronização procedimental, racionalização da atividade consultiva da Procuradoria Jurídica e segurança jurídica aos agentes públicos envolvidos, preservando-se, entretanto, a necessidade de nova manifestação jurídica sempre que surgirem peculiaridades capazes de afastar a incidência deste parecer.

É o relatório.

Passa-se à fundamentação.

II – DO CABIMENTO DO PARECER REFERENCIAL

Inicialmente, impõe-se esclarecer que o presente parecer possui natureza exclusivamente referencial, não se confundindo com parecer específico emitido para determinado processo administrativo individual. Sua finalidade consiste em fixar entendimento jurídico uniforme acerca de matéria repetitiva, cujos pressupostos fáticos e

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 2/14 2/29186

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6

jurídicos são idênticos em todos os processos administrativos futuros decorrentes do mesmo procedimento de credenciamento.

A utilização do parecer referencial decorre diretamente dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, segurança jurídica, uniformidade da atuação administrativa e duração razoável do processo administrativo.

Com efeito, a Procuradoria Jurídica exerce função consultiva de controle prévio de juridicidade, não lhe incumbindo repetir sucessivamente manifestação jurídica sobre situações absolutamente idênticas, desde que permaneçam inalterados os documentos motivadores e respaldo normativo. A atividade consultiva deve concentrar seus esforços na análise das questões jurídicas efetivamente controvertidas, permitindo que situações padronizadas sejam solucionadas mediante parecer referencial previamente aprovado.

Esse entendimento encontra fundamento no próprio art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui à assessoria jurídica o controle prévio de legalidade dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas, sem impor a repetição de manifestações jurídicas sobre matérias já definitivamente apreciadas quando inexistente qualquer inovação fática ou jurídica.

III – DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL

A primeira premissa indispensável consiste na delimitação precisa de seu âmbito de incidência, pois este parecer NÃO possui aplicação genérica. Sua utilização fica restrita às hipóteses abaixo, tanto para situações de homologação, quanto para contratação:

I – às homologações dos interessados habilitados no Credenciamento Público nº 004/2026;

II – às contratações decorrentes desse mesmo credenciamento, formalizadas mediante processo administrativo próprio de inexigibilidade;

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 3/29186

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6

III – enquanto permanecer vigente o Edital de Credenciamento nº 004/2026;

IV – desde que não haja alteração legislativa, regulamentar ou editalícia.

V – que o interessado tenha sido regularmente habilitado e homologado;

VI – que inexista recurso administrativo pendente de julgamento;

VII – que todas as exigências editalícias tenham sido integralmente atendidas;

VIII – que exista certificação expressa do Agente de Contratação acerca da conferência da documentação;

IX – que haja certificação da manutenção das condições de habilitação na data da contratação;

X – que a Secretaria Municipal de Saúde certifique a observância dos critérios objetivos de distribuição da demanda;

XI – que a minuta contratual corresponda àquela previamente aprovada;

XII – que não exista qualquer dúvida jurídica específica sobre o caso concreto.

Ao passo que, este parecer não poderá ser utilizado:

I – para qualquer outro credenciamento;

II – para outros editais de chamamento público;

III – para procedimentos licitatórios;

IV – para dispensas de licitação;

V – para inexigibilidades não decorrentes do Credenciamento nº 004/2026;

VI – para aditivos contratuais;

VII – para reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII – para revisão contratual;

IX – para processos sancionatórios;

X – para descredenciamento.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

III.1 – HIPÓTESES OBRIGATÓRIAS DE RETORNO À PROCURADORIA

Independentemente das certificações administrativas, deverá haver nova manifestação jurídica sempre que ocorrer:

I – alteração do Edital;

II – alteração do Decreto Municipal nº 3.016/2023;

III – alteração da Lei Federal nº 14.133/2021 que interfira no procedimento;

IV – impugnação ao edital ainda pendente;

V – recurso administrativo contra habilitação ou inabilitação;

VI – decisão judicial relacionada ao credenciamento;

VII – dúvida fundada acerca da interpretação das cláusulas editalícias;

VIII – necessidade de contratação fora dos critérios objetivos de distribuição da demanda;

IX – existência de documentos cuja suficiência jurídica seja controvertida;

X – qualquer circunstância que afaste a identidade entre o caso concreto e a situação jurídica analisada neste parecer.

Nessas hipóteses, a utilização do presente parecer ficará automaticamente suspensa para o caso concreto, devendo os autos retornar à Procuradoria Jurídica.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO DO CREDENCIAMENTO

O instituto do credenciamento passou a receber disciplina expressa na Lei Federal nº 14.133/2021, deixando de constituir mera construção doutrinária e jurisprudencial. O legislador inseriu o credenciamento entre os procedimentos auxiliares das licitações, disciplinando-o nos arts. 78 e 79 da Nova Lei de Licitações.

A inovação legislativa representa importante avanço na sistematização das contratações públicas, reconhecendo expressamente situações em que o interesse público

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 5/29/186

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6

é melhor atendido pela formação de uma ampla rede de prestadores aptos, em substituição ao modelo competitivo tradicional.

O credenciamento caracteriza-se justamente pela ausência de competição entre interessados. Todos aqueles que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública possuem direito ao credenciamento, inexistindo seleção baseada em propostas mais vantajosas ou disputa de preços. Por essa razão, a contratação posterior ocorre mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a inviabilidade de competição decorre da própria estrutura jurídica do credenciamento.

O Decreto Municipal nº 3.016/2023 reproduziu essa sistemática ao definir o credenciamento como processo administrativo de chamamento público destinado à formação de cadastro de prestadores aptos, regulamentando suas hipóteses de utilização, as fases procedimentais, os critérios de distribuição da demanda, a manutenção das condições de habilitação e a contratação por inexigibilidade.

A Lei Federal nº 14.133/2021 promoveu profunda alteração na disciplina das contratações públicas ao conferir tratamento normativo expresso ao credenciamento, inserindo-o dentre os procedimentos auxiliares da licitação. Até a vigência da nova legislação, o instituto possuía reconhecimento eminentemente doutrinário e jurisprudencial, sendo admitido pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Judiciário como modalidade adequada para hipóteses em que a Administração Pública pretendesse contratar todos aqueles que preenchessem requisitos previamente estabelecidos, inexistindo disputa entre interessados.

A positivação do instituto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 consolidou entendimento há muito sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, segundo o qual o credenciamento constitui procedimento adequado sempre que houver inviabilidade de competição decorrente da possibilidade jurídica e administrativa de contratação simultânea de todos os interessados aptos.

Nessas hipóteses, a Administração não busca selecionar a proposta mais vantajosa entre concorrentes, mas sim ampliar sua rede de prestadores, garantindo

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

atendimento mais eficiente ao interesse público. Essa lógica afasta o pressuposto fundamental da licitação competitiva, justificando a contratação direta mediante inexigibilidade, conforme expressamente prevê o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O Decreto Municipal nº 3.016/2023 reproduziu fielmente essa sistemática ao conceituar o credenciamento como procedimento administrativo de chamamento público destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura contratação, desde que preenchidos os requisitos previamente definidos pela Administração.

No caso específico do Credenciamento nº 004/2026, verifica-se precisamente a hipótese prevista na Seção I do Capítulo II do Decreto Municipal, referente à contratação paralela e não excludente, modalidade em que a Administração considera vantajosa a contratação simultânea de diversos prestadores em condições padronizadas, preservando critérios objetivos para distribuição da demanda. Assim, o procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Saúde encontra pleno respaldo na legislação federal e municipal.

V – DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.016/2023

O Decreto Municipal regulamentou minuciosamente todas as fases do procedimento de credenciamento. Nos termos do art. 11, o procedimento desenvolve-se mediante cinco fases sucessivas:

I – fase preparatória;

II – divulgação do edital;

III – apresentação e análise dos documentos;

IV – divulgação da lista de credenciados;

V – fase recursal.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6743855B3F34279DBA0568218B9E

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 129

Embora a fase preparatória já tenha sido objeto de manifestação jurídica quando da análise do edital do Credenciamento nº 004/2026, as fases subsequentes continuam produzindo efeitos durante toda a vigência do credenciamento, especialmente em razão da possibilidade permanente de ingresso de novos interessados.

Consequentemente, cada homologação posterior exige a verificação do correto cumprimento dessas etapas, ainda que dispensada nova manifestação jurídica individual em razão deste parecer referencial, competindo exclusivamente ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação proceder à análise da documentação apresentada, certificando expressamente que todos os requisitos editalícios foram integralmente atendidos.

V.1 - DOS REQUISITOS QUE DEVEM SER NECESSARIAMENTE CERTIFICADOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A utilização deste parecer referencial fica condicionada à existência, nos autos, de certificação expressa do Agente de Contratação, ou ao agente designado, atestando que foram integralmente conferidos todos os requisitos de habilitação previstos no Edital nº 004/2026. Não basta afirmar genericamente que "a documentação se encontra regular". A certificação deverá indicar expressamente que foram analisados todos os documentos exigidos no edital, especialmente aqueles constantes do Anexo III, compreendendo, conforme aplicável ao caso concreto:

a. Habilitação jurídica

Deverá ser certificada a regular constituição da pessoa jurídica ou, tratando-se de pessoa física, a apresentação dos documentos de identificação exigidos pelo edital.

b. Regularidade fiscal

Deverá ser certificada a validade de todas as certidões fiscais exigidas. A utilização deste parecer pressupõe que nenhuma certidão esteja vencida na data da homologação.

c. Regularidade trabalhista

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE674...

Igualmente deverá ser certificada a validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou documento equivalente exigido.

d. Regularidade perante o Conselho Profissional

Tratando-se de prestação de serviços médicos ou multiprofissionais, deverá ser obrigatoriamente certificada:

i. inscrição ativa no Conselho Regional competente;

ii. inexistência de impedimentos para exercício profissional;

iii. apresentação do Registro de Qualificação de Especialista — RQE, quando exigido para a especialidade objeto do credenciamento.

A ausência dessa certificação impede a utilização deste parecer referencial.

e. Qualificação técnica

O Agente deverá certificar que toda a documentação técnica prevista no edital foi regularmente apresentada. Especial atenção deverá ser conferida aos títulos profissionais, certificados de especialização e demais documentos exigidos para cada especialidade médica.

f. Declarações obrigatórias

Também deverá ser certificada a apresentação de todas as declarações constantes dos anexos do edital.

g. Ausência de impedimentos legais

O Agente deverá certificar que não foi constatada nenhuma das hipóteses impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio edital.

V.2 – DA RESPONSABILIDADE PELA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Cumpre destacar aspecto frequentemente objeto de confusão nos processos administrativos. A Procuradoria Jurídica não substitui a atividade administrativa de conferência documental. A análise jurídica restringe-se ao exame da conformidade normativa do procedimento. A verificação da autenticidade, validade, suficiência e

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 129/186

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6743853B3F34279D0D0656A1B59E

regularidade dos documentos constitui atribuição exclusiva do Agente de Contratação, que responde funcionalmente pelas certificações emitidas. Assim, a utilização deste parecer referencial pressupõe necessariamente a existência de certificação administrativa expressa de que:

> *"Toda a documentação exigida pelo Edital nº 004/2026 foi integralmente conferida, encontrando-se válida, regular e suficiente para a homologação do interessado."*

VI - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO

Concluída a fase de credenciamento e regularmente homologado o interessado, a Administração Pública ainda não se encontra autorizada a celebrar diretamente o contrato administrativo. A homologação do credenciamento apenas reconhece que o interessado preenche os requisitos necessários para integrar o cadastro de prestadores aptos à futura contratação.

A efetiva contratação dependerá da instauração de processo administrativo próprio, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.016/2023, no Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas e nas disposições específicas do Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Importa destacar que cada contratação possui autonomia administrativa. Embora todos os contratos decorram do mesmo edital de credenciamento, cada contratação deverá possuir processo administrativo próprio, contendo os documentos necessários para demonstrar a legalidade da futura contratação direta.

Tal exigência decorre diretamente do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.016/2023, que estabelece que a contratação do credenciado será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, os requisitos do art. 72 da referida lei. Assim, a homologação do credenciado não substitui a necessária instrução do processo administrativo de inexigibilidade.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE6[illegible]E

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 10029

VI.1 – DA INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO

Diferentemente das hipóteses tradicionais de inexigibilidade, em que a inviabilidade de competição decorre da singularidade do fornecedor ou da exclusividade da prestação, a inexigibilidade oriunda do credenciamento possui fundamento jurídico próprio. Nesse caso, a inviabilidade de competição decorre da própria opção legislativa de admitir a contratação simultânea de todos os interessados que preencham as condições estabelecidas pela Administração. Não existe disputa, todos os interessados aptos possuem direito subjetivo ao credenciamento e, posteriormente, poderão ser contratados conforme os critérios objetivos previstos no edital.

Ademais, Marçal Justen Filho explica que:

> *"Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...). Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento (...). O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (...). Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados."*

Além disso, a hipótese consta expressamente na lei 14.133/2021:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em*

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 112

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

VI.2 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Para utilização deste parecer referencial, cada processo administrativo de contratação deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a. Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da contratação.

Deverá existir manifestação da Secretaria Municipal de Saúde demonstrando a necessidade concreta da contratação. Além disso, deverá ser demonstrado a necessidade do atendimento, a especialidade o quantitativo estimado e indicação do credenciado.

b. Certidão de respeito aos critérios objetivos de distribuição da demanda.

Este ponto merece especial atenção.

O Decreto Municipal nº 3.016/2023 estabelece que, na contratação paralela e não excludente, o edital deverá prever critérios objetivos para distribuição das demandas, vedando escolhas discricionárias da Administração e proibindo a indicação direta de determinado credenciado.

Assim, deverá existir nos autos certidão específica da Secretaria Municipal de Saúde declarando qual critério foi utilizado, que o critério corresponde exatamente ao previsto no edital, além de que não houve favorecimento e que foi observada a ordem objetiva de convocação. A ausência dessa certificação impede a utilização deste parecer referencial.

c. Dotação orçamentária

Deverá constar reserva orçamentária suficiente para suportar a contratação.

d. Minuta contratual

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 122

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A minuta deverá corresponder ao modelo constante do edital. Caso haja qualquer modificação substancial, o processo deverá retornar à Procuradoria.

e. Publicações obrigatórias

Deverá ser certificada a publicação dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VI.3 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Um dos aspectos mais relevantes do Decreto Municipal nº 3.016/2023 consiste na exigência de manutenção permanente das condições de habilitação.

O art. 25 dispõe expressamente que os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para habilitação durante toda a vigência do credenciamento, facultando à Administração exigir nova apresentação documental, especialmente por ocasião da assinatura do contrato.

A homologação não gera presunção absoluta de manutenção da regularidade documental. Ao contrário, antes de cada contratação deverá ser realizada nova conferência da documentação cuja validade seja passível de expiração.

VII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica:

I – pela possibilidade jurídica da adoção do presente Parecer Jurídico Referencial, destinado exclusivamente aos procedimentos de homologação e às contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026;

II – pelo reconhecimento de que as futuras homologações dos interessados poderão ser realizadas sem nova manifestação jurídica individual, desde que observadas integralmente todas as condições estabelecidas neste parecer;

III – pelo reconhecimento de que as futuras contratações decorrentes do referido credenciamento poderão utilizar este parecer referencial como manifestação

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 1527986

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

jurídica prévia exigida pelo art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que instruídas com processo administrativo próprio e acompanhadas das certificações exigidas;

IV – pela obrigatoriedade de retorno dos autos à Procuradoria Jurídica sempre que ocorrer qualquer das hipóteses excepcionais previstas neste parecer;

V – pela determinação de que o presente parecer passe a integrar obrigatoriamente todos os processos administrativos de homologação e de contratação oriundos do Credenciamento Público nº 004/2026, mediante simples referência expressa à sua utilização.

VI - como condição para utilização deste parecer, deverá constar dos autos certificação expressa da Agente de Contratação contendo, no mínimo, as declarações mencionadas no parecer e no anexo disponibilizado, sendo que na ausência dessa certificação, o processo deverá ser devolvido para saneamento ou encaminhado para manifestação jurídica individualizada.

VII - como condição para utilização deste parecer e antes da contratação, deverá a Secretaria requisitante certificar as informações mencionadas nesse parecer, e nos termos do anexo disponibilizado.

É o parecer, remeto para homologação e apreciação pela autoridade superior.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2026.

LARISSA MARACIO COSTA
Procuradora do Município
OAB/MS 24058

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 14/21

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
B804A8E3834648798DB06F84188924B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LARISSA MARACIO COSTA em 07/10/2026 16:37:59
CPF:***.***-.171-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B804A8E3834648798DB06F84188924B3

Assinado por 2 pessoas: LARISSA MARACIO COSTA e LARISSA MARACIO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5E57635CDBF342C1BAB66A23D5CCC59E

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
5E57635CDBF342C1BAB66A23D5CCC59E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LARISSA MARACIO COSTA em 09/10/2026 08:55:35
CPF:***.***-.171-69
Certificadora: ICP-BRASIL - AC OAB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5E57635CDBF342C1BAB66A23D5CCC59E

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16906/2026;
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 122/2026- Credenciamento nº 004/2026
ASSUNTO: Parecer Jurídico Referencial destinado às homologações dos credenciados e às contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026;
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Vistos.

Trata-se de Parecer Jurídico Referencial elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal com a finalidade de uniformizar a análise jurídica dos processos administrativos relativos às futuras homologações dos interessados habilitados e às contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026, instaurado para o credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas destinados à prestação de serviços especializados à Secretaria Municipal de Saúde.

O referido parecer foi elaborado com fundamento nos arts. 53, 72, 74, inciso IV, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.016/2023, nas disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e na jurisprudência e doutrina pertinentes à matéria, estabelecendo critérios jurídicos uniformes para a atuação administrativa durante toda a vigência do credenciamento.

Verifica-se que a matéria objeto da manifestação jurídica possui natureza repetitiva, envolvendo sucessivos processos administrativos com idênticos pressupostos fáticos e jurídicos, circunstância que autoriza a adoção de parecer referencial como instrumento de racionalização da atividade consultiva, padronização dos procedimentos administrativos, incremento da eficiência administrativa e fortalecimento da segurança jurídica, sem prejuízo do controle prévio de legalidade exercido pela Procuradoria Jurídica.

Processo 13408/2026. Assinado por 1 pessoa: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

O parecer delimita expressamente sua incidência exclusivamente aos processos de homologação e às contratações decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026, estabelecendo, de forma detalhada, as condições para sua utilização, as hipóteses deobrigatoriedade de retorno dos autos à Procuradoria Jurídica, bem como as responsabilidades dos órgãos administrativos envolvidos na instrução processual.

Constata-se, ainda, que o parecer é acompanhado de anexos operacionais destinados a padronizar a instrução dos processos administrativos, consistentes em checklists, modelos de certidões, modelos de despachos administrativos e instrumentos de certificação, conferindo maior segurança jurídica, transparência, controle interno e uniformidade à atuação administrativa.

Os anexos integram o parecer jurídico e possuem natureza complementar, constituindo instrumentos obrigatórios de verificação do atendimento das condicionantes estabelecidas para utilização da manifestação jurídica referencial.

Diante disso, **APROVO,** para todos os fins administrativos, o Parecer Jurídico Referencial nº 004/2026, bem como todos os seus anexos, passando a constituir orientação jurídica institucional da Procuradoria Jurídica do Município para os processos administrativos abrangidos por seu objeto.

Fica autorizada sua utilização, sem necessidade de nova manifestação jurídica individual, exclusivamente nos processos administrativos que preencham integralmente todas as condições estabelecidas no parecer, desde que:

I – o processo trate exclusivamente de homologação de interessado ou de contratação decorrente do Credenciamento Público nº 004/2026;

II – sejam integralmente observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.016/2023, do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e do próprio Parecer Jurídico Referencial;

Processo 13408/2026. Assinado por 1 pessoa: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

III – constem dos autos todas as certificações, declarações e documentos exigidos pelo parecer e por seus anexos;

IV – Inexista qualquer circunstância excepcional, dúvida jurídica relevante, alteração normativa, alteração do edital ou peculiaridade capaz de afastar a identidade entre o caso concreto e as hipóteses analisadas.

Determino que o Parecer Jurídico Referencial e seus anexos passem a integrar obrigatoriamente todos os processos administrativos de homologação e de contratação decorrentes do Credenciamento Público nº 004/2026, mediante certificação expressa do Agente de Contratação quanto ao atendimento integral das condicionantes nele estabelecidas.

Determino, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, a Agente de Contratação, os fiscais e gestores contratuais observem rigorosamente os procedimentos, certificações e controles previstos no parecer e em seus anexos, competindo-lhes verificar, sob sua responsabilidade funcional, o atendimento de todos os requisitos legais e editalícios antes da prática de cada ato administrativo.

Ressalto que a aprovação deste parecer referencial não afasta a competência consultiva da Procuradoria Jurídica, permanecendo obrigatória a remessa dos autos para manifestação jurídica específica sempre que ocorrer qualquer das hipóteses de inaplicabilidade previstas no próprio parecer, especialmente diante de alteração legislativa ou regulamentar, modificação do edital, existência de recurso administrativo, dúvida jurídica relevante, irregularidade documental ou qualquer circunstância que afaste a identidade entre o caso concreto e a situação jurídica objeto da presente manifestação.

Publique-se internamente, dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde, à Superintendência de Compras e Licitações, à Controladoria-Geral do Município e à Agente de Contratação, para conhecimento e fiel cumprimento.

Processo 13408/2026. Assinado por 1 pessoa: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

Após, proceda-se ao arquivamento de cópia deste despacho e do Parecer Jurídico Referencial no processo administrativo aberto para esse fim, permanecendo ambos disponíveis para juntada aos processos administrativos abrangidos por sua incidência.

Gabriel Henrique De Souza Rodrigues
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo 13408/2026. Assinado por 1 pessoa: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 10029

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES em 09/10/2026 08:32:48
CPF:***.***-.938-76
Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9DC7656564FC40749E2673DC46B8FF30

CHECKLIST PARA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16906/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
ESPECIALIDADE: pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Poliana de Oliveira Gomes

I – DOCUMENTOS GERAIS

Item	Sim	Não	Observações
Requerimento de Credenciamento apresentado	☒	☐	
Especialidade compatível com o edital	☒	☐	
Pedido protocolizado durante a vigência do edital	☒	☐	

II – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Física

Item	Sim	Não
Documento oficial de identidade	☒	☐
CPF	☒	☐
Comprovante de endereço	☒	☐

Pessoa Jurídica

Item	Sim	Não
Contrato Social	☒	☐
Alterações contratuais	☒	☐
CNPJ ativo	☒	☐

III – REGULARIDADE FISCAL

Documento	Sim	Não	Válido
Receita Federal	☒	☐	☒
FGTS (PJ)	☒	☐	☒
Fazenda Estadual	☒	☐	☒
Fazenda Municipal	☒	☐	☒

IV – REGULARIDADE TRABALHISTA

Documento	Sim	Não
CNDT	☒	☒

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/46498E20D1EF456D8E92D58D838D280E

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documento	Sim	Não
Diploma	☒	☐
CRM	☒	☐
RQE (quando exigido)	☒	☐
Títulos exigidos	☒	☐
Demais certificados	☒	☐

VI – DECLARAÇÕES

Item	Sim	Não
Declaração de inexistência de impedimento	☒	☐
Declaração de cumprimento do edital	☒	☐
Declarações constantes dos anexos	☒	☐

VII – PROCEDIMENTO

Item	Sim	Não
Documentação conferida integralmente	☒	☐
Ata da análise juntada	☒	☐
Resultado publicado	☒	☐
Decurso do prazo recursal	☒	☐
Ausência de recursos	☒	☐

VIII – CERTIFICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedi à conferência integral da documentação apresentada pelo interessado **CLINICA ULTRACARDIO LTDA** para os itens 2 e 3, **CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA** e **NEUROATUAL LTDA** para o item 5, **L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONÇALVES S/S** e **WS SERVICOS MEDICOS LTDA** para o item 4, **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA** e **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA** para o item 1, constatando o atendimento de todas as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, bem como das condicionantes estabelecidas no Parecer Jurídico Referencial.

Certifico ainda que:

I. toda a documentação foi regularmente apresentada;

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/46498E20D1EF456D8E92D58D838D280E

II. todos os documentos encontram-se válidos;
III. inexistem impedimentos legais para homologação;
IV. inexistem recursos pendentes;
V. o presente processo enquadra-se integralmente nas hipóteses abrangidas pelo Parecer Referencial.

São Gabriel do Oeste/MS, Data da assinatura digital.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação
Decreto 3.772/2026

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/46498E20D1EF456D8E92D58D838D280E

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
46498E20D1EF456D8E92D58D838D280E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: POLIANA DE OLIVEIRA GOMES em 09/10/2026 10:17:13
CPF:***.***-.521-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/46498E20D1EF456D8E92D58D838D280E

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 16906/2026

Verifico que o procedimento administrativo observou integralmente as disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.016/2023 e do Parecer Jurídico Referencial.
Constatada a regularidade do procedimento e o atendimento dos requisitos editalícios, **HOMOLOGO** o credenciamento dos interessados: **CLINICA ULTRACARDIO LTDA** para os itens 2 e 3**, CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA e NEUROATUAL LTDA** para o item 5**, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONÇALVES S/S e WS SERVICOS MEDICOS LTDA** para o item 4**, CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA e STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA** para o item 1, realizado pela ata nº 01/2026, para a especialidade **pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia.**

Publique-se.

São Gabriel do Oeste/MS, Data da assinatura digital.

Kátia Lira Adono
Secretária Municipal de Saúde

Processo 16906/2026. Assinado por 1 pessoa: KATIA LIRA ADONO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/66D5AD4B10FB47389D9359C785C60595

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
66D5AD4B10FB47389D9359C785C60595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: KATIA LIRA ADONO em 09/10/2026 10:22:05
CPF:***.***-.741-68
Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/66D5AD4B10FB47389D9359C785C60595

com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02/07/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de julho de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" n° 004/2026

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 3.887/2026 PMSGO/GAB 30 de junho de 2.026.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado no Art. 71, bem como nos incisos XV, XIX e XXIV do Art.70 da LOM,

DECRETA:

Art. 1º. Delega à Secretária Municipal de Saúde KÁTIA LIRA ADONO, a competência para homologar os registros de credenciados para contratação de profissionais de saúde, decorrentes de processos de credenciamento público.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2.026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria Luísa Link

P. M. SÃO GABRIEL DO OESTE Fls. 1687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Ata nº.088 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGOPREV. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, de forma extraordinária, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGOPREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: Enedilson Marocco, Claudiane Delza Ferreira Barreto, Lisiane Gonçalves, Mari Terezinha Hamera dos Santos e Flávio Tadeu Kowaleski, todos nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.986/2026, de 05 de outubro de 2026. A reunião teve como pauta a posse dos novos membros do Comitê de Investimentos, a escolha do presidente e do secretário e o encaminhamento das discussões relativas à Política de Investimentos. Após a formalização da posse dos membros, procedeu-se à escolha do presidente do Comitê, sendo Flávio Tadeu Kowaleski eleito por unanimidade, e à designação de Claudiane Delza Ferreira Barreto para exercer a função de secretária. Na sequência, foi abordada a elaboração da Política de Investimentos, cuja discussão estava prevista para a presente reunião, com participação da consultoria LEMA, previamente agendada. Contudo, a consultoria não apresentou os documentos necessários à elaboração da Política de Investimentos, impossibilitando o desenvolvimento da pauta conforme planejado. Diante disso, ficou definido que a matéria será discutida na próxima reunião ordinária do Comitê de Investimentos, agendada para o dia 22 de outubro de 2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Claudiane Delza Ferreira Barreto, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.Ata nº.088 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGOPREV. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, de forma extraordinária, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGOPREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: Enedilson Marocco, Claudiane Delza Ferreira Barreto, Lisiane Gonçalves, Mari Terezinha Hamera dos Santos e Flávio Tadeu Kowaleski, todos nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.986/2026, de 05 de outubro de 2026. A reunião teve como pauta a posse dos novos membros do Comitê de Investimentos, a escolha do presidente e do secretário e o encaminhamento das discussões relativas à Política de Investimentos. Após a formalização da posse dos membros, procedeu-se à escolha do presidente do Comitê, sendo Flávio Tadeu Kowaleski eleito por unanimidade, e à designação de Claudiane Delza Ferreira Barreto para exercer a função de secretária. Na sequência, foi abordada a elaboração da Política de Investimentos, cuja discussão estava prevista para a presente reunião, com participação da consultoria LEMA, previamente agendada. Contudo, a consultoria não apresentou os documentos necessários à elaboração da Política de Investimentos, impossibilitando o desenvolvimento da pauta conforme planejado. Diante disso, ficou definido que a matéria será discutida na próxima reunião ordinária do Comitê de Investimentos, agendada para o dia 22 de outubro de 2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Claudiane Delza Ferreira Barreto, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 16906/2026

Verifico que o procedimento administrativo observou integralmente as disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.016/2023 e do Parecer Jurídico Referencial.

Constatada a regularidade do procedimento e o atendimento dos requisitos editalícios, **HOMOLOGO** o credenciamento dos interessados: **CLINICA ULTRACARDIO LTDA** para os itens 2 e 3**, CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA e NEUROATUAL LTDA** para o item 5**, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONÇALVES S/S e WS SERVICOS MEDICOS LTDA** para o item 4**, CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA e STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA** para o item 1, realizado pela ata nº 01/2026, para a especialidade **pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia.**

Publique-se.

São Gabriel do Oeste/MS, Data da assinatura digital.

Kátia Lira Adono

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Aline Cristina da Costa

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

PA 16738/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 124/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16738/2026

Contrato nº 142/2026

Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação oficial em jornal de grande circulação, em meio físico ou digital, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, por 12 (doze) meses.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.098.962/0001-35

Razão social: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO DO SUL 1404 SALA 01/ CENTRO / SAO GABRIEL DO OESTE / MS / 79490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101309495474625182

Informação obtida em 13/10/2026 09:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***223555/2026***

CNPJ: ***37.098.962/0001-35***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:50:08 horas do dia 13/10/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 - PRIMO MAFFISSONI - SÃO GABRIEL DO OESTE

CNPJ: 15.389.588/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

020114

Contribuinte	CPF/CNPJ	
CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA	**37.098.962/0001-35**	
Logradouro	**Número**	**Complemento**
AV. MATO GROSSO DO SUL	**1404**	**SALA 01**
Bairro	**CEP**	
CENTRO	**79490013**	
Cidade	**UF**	
SAO GABRIEL DO OESTE	**MS**	

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:55:34 do dia 17/09/2026

Válida até 17/10/2026

Código de Controle da Certidão/Número 38B96248A0C96F9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde certifica que:

I. existe demanda administrativa para contratação da especialidade;
II. a contratação observa o planejamento da Secretaria;
III. foi respeitado o critério objetivo de distribuição previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 3.016/2023;
IV. não houve direcionamento de contratação;
V. a contratação observa a ordem objetiva dos credenciados;
VI. existe disponibilidade orçamentária.

São Gabriel do Oeste/MS. Data da assinatura digital.

Kátia Lira Adono
Secretária Municipal de Saúde

Processo 21146/2026. Assinado por 1 pessoa: KATIA LIRA ADONO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23DF3B33692C4B73A1AB8A634BE7B5F0

CÓDIGO DE ACESSO
23DF3B33692C4B73A1AB8A634BE7B5F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: KATIA LIRA ADONO em 13/10/2026 11:01:51
CPF:***.***-.741-68
Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/23DF3B33692C4B73A1AB8A634BE7B5F0

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;
Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21150/2026;
Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;
Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA
Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA – CNPJ nº 37.098.962/0001-35;**

1. **PRAZO DA CONTRATAÇÃO**: **06 meses.**
2. **VALOR: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo 21146/2026. Assinado por 1 pessoa: LEOCIR PAULO MONTAGNA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50DF7F0F67DA48D1881AC22392673FB8

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
50DF7F0F67DA48D1881AC22392673FB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LEOCIR PAULO MONTAGNA em 23/10/2026 16:32:15
CPF:***.***-.171-91
Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50DF7F0F67DA48D1881AC22392673FB8

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21146/2026

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, E A EMPRESA CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede a Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, São Gabriel do Oeste/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LEOCIR PAULO MONTAGNA**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 000.342.802 SEJUSP/MS, e do CPF nº 445.327.171-91, residente na Rua Ceará, nº 1278, Primo Maffissoni, nesta cidade, CEP 79.490-000, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 13.659.627/0001-09, neste ato representado por sua gestora, Sra. **KATIA LIRA ADONO,** brasileira, portadora do RG n.º 937607 SEJUSP/MS e do CPF n.º 933.644.741-68, residente na Rua Santa Catarina nº1534, Centro, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, e a Empresa **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.098.962/0001- 35, com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1404 sala 1, Bairro Centro, Cidade São Gabriel do Oeste, representada pela **Sra. Amanda Nantes Aquino**, brasileira, Casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 018.654.291-71, portadora da cédula de identidade RG nº 001255191 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1535, Centro, município de São Gabriel do Oeste – MS, neste ato denominada **CREDENCIADA**, com amparo na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 3.016/23, convencionam aprestação de serviços por credenciamento nas condições definidas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O credenciamento de que trata este CONTRATO obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis,da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.016/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria**, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Dados: 2026.10.28 15:50:02 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

1.2. Itens constantes na Proposta de Credenciamento e Resultado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

2.1. A CREDENCIADA deverá atender os pacientes com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis,com os mesmos padrões conforme dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.2. Dado à delicadeza dos serviços a serem prestados e executados, a CREDENCIADA não comparecendo para atendimento, dentro do período determinado pela coordenação responsável, não terá direito ao recebimento dos dias faltosos ou reclamações.
2.3. A execução dos serviços será em sistema de rodízio aos proponentes credenciados numa mesma modalidade, visando a melhor distribuição dos serviços ao maior número de credenciados conforme Termo de Referência.
2.4. A contratada deverá disponibilizar agenda regular para atendimento de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07h às 11h e das 13h às 17h, podendo, excepcionalmente, mediante necessidade da Administração e concordância entre as partes, serem realizados atendimentos em horários alternativos, finais de semana e feriados.
2.5. As consultas e atendimentos especializados serão agendados pela Coordenação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, Casa Rosa, CAPS e demais Unidades, conforme disponibilidade da agenda da Administração Pública e dos profissionais credenciados, observando-se a demanda regulada pela Central Municipal de Regulação.
2.6. Os serviços deverão ser prestados semanalmente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se integralmente as escalas, protocolos assistenciais, fluxos operacionais e orientações administrativas expedidas pela gestão municipal.
2.7. A realização dos plantões será de acordo com as normas que disciplinam os atendimentos, cinco dias por semana conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
2.8. Caso não seja possível realizar o plantão na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (CINCO) DIAS de antecedência para que seja possível providenciar a sua substituição, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CREDENCIADA será remunerada com obediência no teto máximo estimado em contrato, conforme valoresprevistos no Termo de Referência anexo ao Edital definidos pelo FMS.
3.2. A CREDENCIADA receberá pelos serviços prestados o valor de **R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** por plantão.
3.3. O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato é estimado em **R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).**
3.4. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com os serviços prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, após a apresentação de Nota Fiscal ou RPA, juntamente com o relatório de atendimentos, com devido atesto do fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos serviços efetivamente prestados.
3.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da credenciada/contratada.
3.6. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CREDENCIADA/CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e Trabalhista, em plena validade.
3.7. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quantoaos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
3.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do (a) CREDENCIADA(A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Dados: 2026.10.28 15:50:16 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

definitivamente sanado. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**.

3.9. O(A) CREDENCIADO(A)/CONTRATADO(A) receberá os valores referentes a prestação de serviços na equivalência dos serviços realizados, observado o estabelecido neste contrato e ao teto mensal máximo.

3.10. A **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CREDENCIADA/CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**.

3.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. A alteração de preço do serviço contratado se dará nos mesmos termos que foi estipulado o preço inicial, ou seja, somente mediante Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo Municipal ou Lei Municipal, conforme o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 . 1 . Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

020200	**Fundo Municipal de Saúde- FMS**
10.302.0003.2030.0000	Atenção Especializada - MAC
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses** meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 3.016/2023.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** acordo com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE/CONTRATANTE

7.1. Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Edital e seus anexos e neste contrato firmado entre as partes, devendo o gestor da unidade local também fiscalizar a execução das obrigações contratadas, dirimir dúvidas e orientar a CREDENCIADA no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial da CREDENCIANTE.

7.2. Colocar à disposição da CREDENCIANTE/CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Dados: 2026.10.28 15:50:32 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

7.3. Prestar à CREDENCIADA/CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA/CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
7.5. Notificar, por escrito e verbalmente, a CREDENCIADA/CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Credenciada/Contratada.
7.7. Efetuar o pagamento da prestação dos serviços no prazo estabelecido desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
7.8. Comunicar à Credenciada/Contratada para emissão de Nota Fiscal ou RPA no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133/2021.
7.9. A CREDENCIANTE se compromete emitir relatório mensal da prestação dos serviços a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados.
7.10. A CREDENCIANTE se compromete ainda a Fiscalizar o cumprimento das cláusulas deste contrato e emitir documento onde deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste.
7.11. A CREDENCIANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto deste Edital.
7.12. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Contrato.
7.13. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
7.14. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CREDENCIADA/CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
7.15. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.15.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA.

8.1. Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação asatribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade.
8.2. Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a CREDENCIANTE, quando aplicáveis a execução do objeto contratado.
8.3. Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei.
8.4. Realizar atendimento aos usuários que buscam atendimento em demanda ambulatorial, atendimento pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos.
8.5. Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização e definido em Termo de Refefência Anexo a este contrato.
8.6. Realizar durante o plantão consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quando houver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes.
8.7. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UNIDADE DE SAÚDE para suporte básico e avançado de vida.
8.8. Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, quando houver necessidade.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.10.28 15:50:47 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

8.9. Fornecer toda a mão de obra, equipamentos/materiais necessários à execução dos serviços, eventuais despesas com deslocamento defuncionários, alimentação, estadia, energia elétrica, telefone, abastecimento de água e outros não especificados, mas relacionados com a execução dos serviços.
8.10. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
8.11. Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.
8.12. Para a prescrição de medicamentos, seguir a padronização da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME/RESME), ou ainda no RENAME, salvo substituição devidamente justificada.
8.13. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
8.14. Obedecer ao Código de Ética Médica.
8.15. Levar ao conhecimento da CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução.
8.16. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a suadisposição para execução do objeto deste contrato.
8.17. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
8.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.
8.19. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato emdecorrência da execução deste contrato.
8.20. Executar pessoalmente o objeto contratado, não o transferir, no todo ou em parte, a terceiros.
8.21. Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato.
8.22. Não retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CREDENCIANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato.
8.23. Não se valer do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem emdetrimento da dignidade da Administração Pública.
8.24. Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política do FMS.
8.25. Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção,ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei.
8.26. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato.
8.27. A CREDENCIADA/CONTRATADA será única e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública, respondendo por si e por seus sucessores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
8.28. Comunicar a CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para efeito de sua rescisão.
8.29. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe.
8.30. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao FMS.
8.31. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao FMS-Fundo Municipal de Saúde.
8.32. Fornecer sempre que solicitados pela Credenciante/Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimentodo INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Credenciante/Contratante.
8.33. A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da CREDENCIANTE, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados, devendo disponibilizar os meios de contato com o mesmo (fone e e-mail).
8.34. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CREDENCIANTE/CONTRATANTE.
8.35. Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis,

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.10.28 15:51:03 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CREDENCIADA/CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CREDENCIANTE/CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

9.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agostode 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156,Lei Federal nº 14.133/2021:

a. Advertência;
b. Multa;
c. Impedimento de licitar e contratar;
d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
e. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo deoutras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida peloCONTRATADO.

9.4. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

9.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobradajudicialmente.

9.6. Multa:

1. moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 % (trinta por cento);
2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto.
3. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

9.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

9.8. O atraso superior a 15 (quinze) minutos pelo profissional para início do atendimento, por 05 (cinco) vezes alternadas gerará advertência.

9.9. O atraso superior a 15 (quinze) minutos pelo profissional para início do atendimento, por mais de 04 (quatro) vezes consecutiva, já existindo a advertência, gerará multa de 30% do valor do contrato, que será cobrada na liquidação da nota fiscal do mês corrente.

9.10. O atraso superior a 30 (trinta) minutos do profissional, que não houver a imediata substituição (em até 15 minutos após a notificação do atraso), gerará multa de 20% do valor total do Termo de Credenciamento, que será cobrada na liquidação da nota fiscal do mês corrente.

9.11. A reincidência de advertência implicará em multa 30 % do valor total do Termo de Credenciamento,

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Dados: 2026.10.28 15:51:17 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

podendo chegar até o descredenciamento compulsório da empresa.
9.12. O não preenchimento dos relatórios, ou ainda falta de apresentação irá gerar multa de 2% do valor total do contrato, para cada ausência de relatório.
9.13. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O CREDENCIANTE poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidadena observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente.
10.2. Caso a CREDENCIADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS.
10.3. Se a CREDENCIADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato.
10.4. Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
10.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.
10.6. Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pela CREDENCIANTE, mediante aviso a CREDENCIADA.
10.7. Constituem motivos de rescisão do contrato:
I. O não cumprimento das cláusulas contratuais;
II. A subcontratação total ou parcial do objeto, associação do credenciado com outrem, a cessão ou da CREDENCIADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CREDENCIANTE;
III. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa da CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
IV. A admissão de concursados.

10.8. A rescisão do Contrato poderá ser:
I. Determinada por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE;
II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CREDENCIANTE;
III. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.9. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.
10.10. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo solicitar a rescisão do contrato, DEVENDO, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.3. A CREDENCIADA/CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
12.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do **Edital de Chamamento Públicon° 004/2026 e seus anexos**, a Proposta da **CREDENCIADA/CONTRATADA**, no que couber, e demais documentos pertinentes,independentemente de transcrição.
12.2. Os documentos referidos no item 12.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Termo

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135 Dados: 2026.10.28 15:51:31 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do CONTRATO ora celebrado.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CREDENCIADA se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela CREDENCIANTE, referente à sua vida profissional, civil e criminal.

13.2. Em casos de dúvidas de como proceder, a CREDENCIADA/CONTRATADA deverá sempre recorrer a CREDENCIANTE/CONTRATANTE a fim de conseguir instruções.

13.3. É vedado a subcontratação dos serviços da atividade fim.

13.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.5. É vedado a CREDENCIADA cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos.

13.6. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento deste Contrato.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

13.8. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela CREDENCIANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato que não possam ser compostos pela conciliação**,** renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas)vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

São Gabriel do Oeste, 28 de outubro de 2026.

_____

Leocir Paulo Montagna
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Katia Lira Adono
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.10.28 15:49:42 -04'00'

_____

Amanda Nantes Aquino
CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

EXTRATO DO CONTRATO 157/2026

CONTRATO Nº 157/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21146/2026
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA;
OBJETO: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.
ESPECIALIDADE MÉDICA: PEDIATRIA
DO VALOR: A CREDENCIADA receberá pelos serviços prestados o valor de **R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).** O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período é estimado em **R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 3.016/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: O credenciamento de que trata este CONTRATO obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis e o Decreto Municipal nº 3.016/2023.
DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

020200	**Fundo Municipal de Saúde- FMS**
10.302.0003.2030.0000	Atenção Especializada - MAC
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ Katia Lira Adono/ Amanda Nantes Aquino.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026.

CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Assinado de forma digital por CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA:37098962000135
Dados: 2026.10.28 15:51:46 -04'00'

Processo 21146/2026. Assinado por 13 pessoas: CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA, CLINICA DA CRIANCA SGO LTDA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000
FONE: (67) 3295-2111

CÓDIGO DE ACESSO
3A25E3C6355845B99C459501659F2A89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ANA NATHALEN SANTOS DA SILVA em 29/10/2026 16:12:34
  CPF:***.***-.701-81
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT
- Assinante: LEOCIR PAULO MONTAGNA em 29/10/2026 16:14:10
  CPF:***.***-.171-91
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1
- Assinante: KATIA LIRA ADONO em 29/10/2026 16:15:06
  CPF:***.***-.741-68
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1
- Assinante: MARIA LUISA LINK em 29/10/2026 16:37:04
  CPF:***.***-.301-90
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3A25E3C6355845B99C459501659F2A89